



Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

**Área / Projeto:** Hospital Municipal Albert Schweitzer

**Solicitante:** HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

---

VIVA RIO

## TERMO DE REFERÊNCIA:

### SERVIÇO DE ARMAZENAGEM, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATIVOS E INATIVOS

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **serviços de armazenagem, gerenciamento e organização de documentos ativos e inativos**, do Hospital Municipal Albert Schweitzer - HMAS e da Coordenação de Emergência – CER, em conjunto denominados “Unidade”, regido pelo Contrato de Gestão de nº. 002/2021 firmado celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social de Saúde Viva Rio.

#### 1.1 CARACTERÍSTICA DA UNIDADE

A Unidade está localizada na Zona Oeste do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Nilópolis, 239 – Realengo, 21720-040, com mais de dois colaboradores, destinados a atender com qualidade as urgências e emergências, priorizando o atendimento de casos mais graves de acordo com a classificação de risco.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A Organização Social de Saúde Viva Rio através de contratação de empresa especializada em serviços de armazenagem, gerenciamento e organização de documentos ativos e inativos assegurar a guarda dos documentos administrativos e prontuários dos pacientes da Unidade com acesso eficiente, seguro, livres de umidade e pragas em local apropriado.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O acervo é formado por documentos administrativos e prontuários dos pacientes, ativos e inativos da Unidade e deverão ser armazenados em local apropriado para devida preservação.

3.2 – O acervo existente atualmente é de aproximadamente 4300 unidades de caixa tipo “containers” de **20 (vinte) Kg** de documentos.

3.3 - Em média são enviadas **15 (quinze)** unidades de caixa por mês para arquivamento, podendo chegar a 100 (cem) quando for necessário liberar espaço no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

3.4 Os documentos deverão ser armazenados em caixas tipo “contêiner” que comportem **20(vinte) Kg** de documentos ou em **03 (três) caixas-boxe**, lacradas com fita adesiva e identificadas com etiquetas e identificação pré-impressa.

3.5 – Estima-se um volume de **6 (consultas)** consultas mensais.

#### **4 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 – Fornecer caixas tipo “contêiner” que comportem 20 (vinte) KG de documentos ou (três) caixas-boxe para armazenamento e transporte dos documentos.

4.3 – Realizar (I) o transporte das caixas de documentos da **CONTRATANTE** para suas instalações e vice-versa, quando solicitada; (II) a guarda do acervo documental (III) a identificação das caixas de documentos e registrá-las em banco de dados informatizados.

4.4 Disponibilizar meio eletrônico, site/e-mail para a **CONTRATANTE** solicitar consultas e/ou movimentação das caixas arquivadas pela **CONTRATADA**.

4.5 Atender a demanda por consulta das caixas arquivadas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.

4.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

4.7 A CONTRATADA deverá adicionar os documentos em local adequado e seguro contra (I) infestação de praga; (II) incêndio; e (III) quaisquer outros atos, sinistros ou riscos que possam danificar os documentos.

4.8 – O local de armazenamento de documentos e deverá ter acesso restrito, estar em conformidade com órgãos reguladores, inclusive Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.

4.9 - A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal sobre os serviços prestados no período.

4.10 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes e atender e quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto.

4.11 – Manter, durante a execução do Contrato, as condições, habilitação e qualificação exigida para contratação.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, Contrato, Instrumento Convocatório e os termos de sua proposta.

5.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e informar sobre as normas e procedimentos de acesso as suas instalações para execução do objeto.

5.3 – Efetuar pagamento devido, de acordo com o estabelecimento neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.4 – Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados podendo para tanto:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- b) Manter registro com preenchimento mensal de movimentação das caixas.

5.5- A fiscalização será exercida no interesse da unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades da CONTRATADA e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Único. Em caso de não conformidade do serviço do serviço prestado com as exigências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para providências.

## 6 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A pretensa **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste **TERMO DE REFERÊNCIA** através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticados (s) fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE.

c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE; e

d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro, o que se aplicar.

## 6.2 Regularidade Fiscal

a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;

b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;

c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;

d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;

e) Certidão de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Trabalhista – CNDT;

g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

## 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através do depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal /fatura apresentada.

6.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela **CONTRATANTE** mediante relatório detalhado da prestação de serviço mensal.

6.3 – No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento.

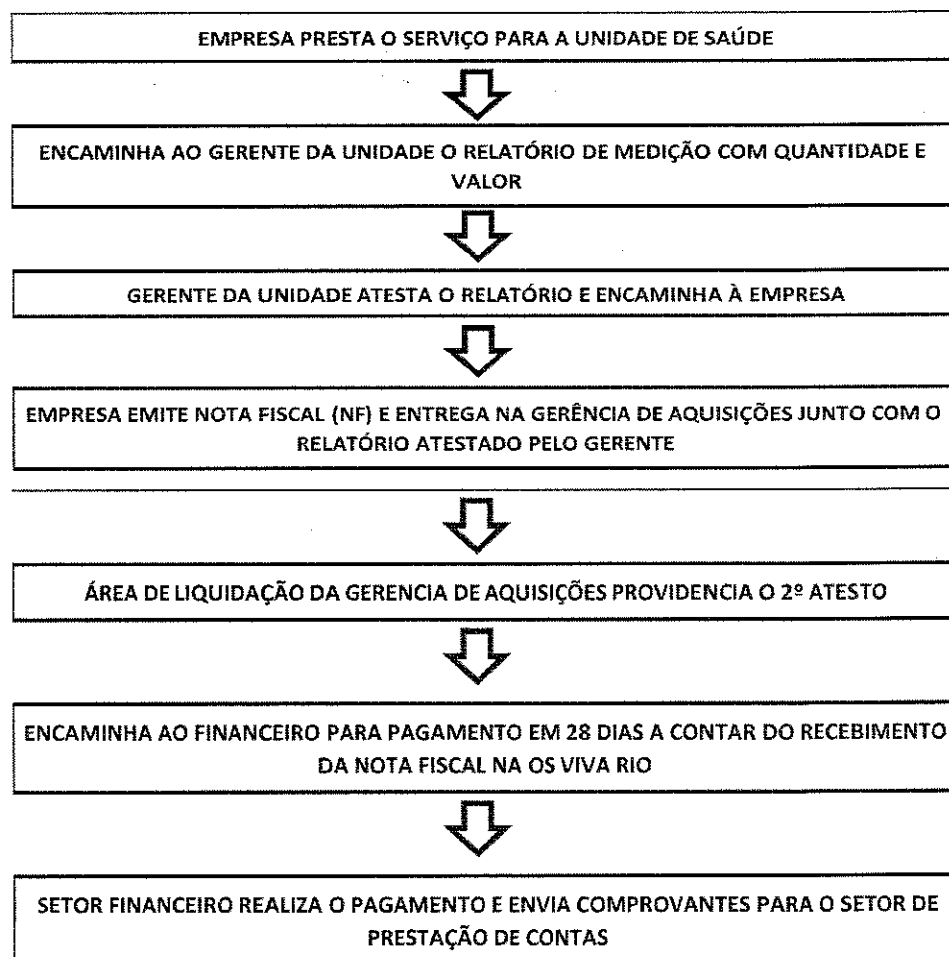
6.4 – O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados no período.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal/fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da **CONTRATADA**.

6.5 - Caso verifique inadimplemento da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

6.6 A Nota Fiscal /Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: Viva Rio CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28.

6.7 – fluxo de Atesto.



## 7 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 – O contrato vigorará por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante a Termo Aditivo.

7.2 – O contrato decorrente do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão entre a Organização Social de Saúde Viva Rio e Secretaria Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

7.3 – A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente de motivo, do Contrato de Gestão.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Todas as anotações, análise, complicações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela **CONTRATADA** com relação ao **TERMO DE REFERÊNCIA** ou serviço contratado serão **TAMBÉM CONSIDERADOS** “informações confidenciais”, e será de propriedade da **CONTRATANTE**, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

8.2 – As empresas interessadas poderão realizar visita a Unidade.

### **ANEXO III** **ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no Endereço

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:



---

---

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



---

**Propostas - Guarda Documentos - HMAS**

13 mensagens

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de abril de 2022 14:58

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ &lt;ricardocruz@vivario.org.br&gt;

Cc: Kamila Conde &lt;kamilaconde@vivario.org.br&gt;, Talita Martins Salomão &lt;talitasalomao@vivario.org.br&gt;

Prezados, boa tarde!



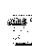
Em anexo, seguem as propostas recebidas referente ao TR de **guarda documentos** para apreciação. Cabe ressaltar que ao avaliarmos a proposta da atual empresa prestadora de serviços (Memodoc), devemos analisar a partir do item 4, obviamente, por continuidade de serviços não teremos custos de implantação.

Aproveito e anexo também a proposta **vigente** da MEMODOC para comparação de valores.

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

---

**5 anexos** **TR GUARDA DOCUMENTOS.pdf**  
760K **Proposta Memodoc - TR.pdf**  
202K **Proposta AGM.pdf**  
778K **Proposta Memodoc - Vigente.pdf**  
189K **Proposta RM.pdf**  
1136K

---

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br>

6 de abril de 2022 16:16

Para: Edgard Almeida de Oliveira &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;

Cc: Kamila Conde &lt;kamilaconde@vivario.org.br&gt;, Talita Martins Salomão &lt;talitasalomao@vivario.org.br&gt;

@Talita Martins Salomão solicito sua avaliação antes de me posicionar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—  
*Ricardo Augusto Xavier da Cruz*  
Diretor Administrativo - HMAS



---

**Talita Martins Salomão** <talitasalomao@vivario.org.br>

6 de abril de 2022 16:22

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ &lt;ricardocruz@vivario.org.br&gt;

Cc: Edgard Almeida de Oliveira &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;, Kamila Conde &lt;kamilaconde@vivario.org.br&gt;

Boa Tarde Ricardo,

Verifiquei nos documentos que a Memodoc está mais adequada. Além de melhor preço, temos que pensar no custo que teríamos com questões de implantação caso entrasse outra empresa.

Atenciosamente,

**Talita Salomão**  
Assessora Administrativa - HMAS



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Kamila Conde** <kamilaconde@vivario.org.br> 6 de abril de 2022 17:49  
Para: Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>  
Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

É o mesmo preço praticado hoje, ou menor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br> 7 de abril de 2022 11:46  
Para: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>  
Cc: Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Bom dia Edgar!

Em relação à proposta apresentada pela MEMODOC no **item 4**. Descrição dos Serviços de Manutenção Mensal /Embalagens o valor mencionado é de R\$ 11,00 ( onze reais), no **item 6** Tabela de Resumo Valores o item embalagem (Cartonagem) tem o valor de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) qual o valor a ser praticado pela empresa?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br> 7 de abril de 2022 15:44  
Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>  
Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Ricardo, boa tarde!

Envio em anexo a proposta corrigida. O valor a ser praticado será de R\$ 11,00 por unidade.

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Memodoc.pdf**  
202K

---

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br> 8 de abril de 2022 14:50  
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>  
Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Boa tarde Edgar !

Analisando a proposta após a confirmação do valor do item embalagem /cartonagem a proposta ficou acima do valor praticado atualmente conforme demonstrado abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR DA NOVA PROPOSTA
FRETE	R\$ 331,20	R\$ 331,20
EMBALAGEM/CARTONAGEM	R\$ 8,20	R\$ 11,00
ARMAZENAMENTO	R\$ 1,48	R\$ 1,39
MOVIMENTAÇÃO	R\$ 2,50	R\$ 2,50
EXPURGO	R\$ 4,00	R\$ 4,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 347,38</b>	<b>R\$ 350,49</b>

Não conseguimos chegar no valor atual ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

8 de abril de 2022 16:08

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Ricardo, boa tarde!

A empresa informou que o valor da embalagem não é atualizado há tempos e que houve um aumento considerável no mercado. Entretanto, a empresa irá verificar se consegue reduzir e me dará retorno.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br>

14 de abril de 2022 10:42

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Bom dia Edgar !

A empresa deu algum retorno?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 13:41

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Ricardo, boa tarde!

Hoje consegui o retorno da Memodoc, o valor da embalagem foi reduzido. O prestador informou que não foi possível manter o mesmo valor praticado. Segue nova proposta em anexo.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos


Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR GUARDA DOCUMENTOS.pdf**  
760K

---

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 13:55

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

@Edgard Almeida de Oliveira

Em anexo venho o Termo de Referência e não a nova proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 16:00

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

Segue.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Memodoc.pdf**  
202K

---

**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 17:14

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Talita Martins Salomão <talitasalomao@vivario.org.br>

@Edgard Almeida de Oliveira Boa tarde!

A empresa reduziu a proposta inicial , porém não chegando no valor praticado atualmente. A proposta da MEMODOC não contém o valor de implantação do serviço, o que faz ser mais vantajosa.

Estou de acordo. Kamila algum apontamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.**

3 mensagens

**Rodrigo Robert** <rodrigo.robert@agmlogistica.com>

30 de março de 2022 12:00

Para: "edgardalmeida@vivario.org.br" &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;

Boa tarde, Edgard.

Tenho tentado contato com você, mas sem sucesso. Fomos solicitados a participar da cotação em questão, porém não obtivemos retorno de vocês.

Estou enviando novamente, em anexo a proposta comercial e uma breve apresentação da AGMDOC, para sua avaliação e conhecimento.

Agradeço desde já a oportunidade e fico no aguardo de um retorno.

Um abraço!

Atenciosamente,

**Rodrigo Robert**

Comercial

[+55 21 2107-6084](tel:+552121076084)[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)[+55 21 99815-3076](tel:+5521998153076)[www.agmdoc.com.br](http://www.agmdoc.com.br)**Skype:** rodrigo.robert.agm.Rua Benjamin da Silva, 345 –  
Pavuna, Rio de Janeiro[Site](#) > [AGM no LinkedIn](#)Certificação: **ISO 9001**

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**De:** Rodrigo Robert <rodrigo.robert@agmlogistica.com>**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2022 10:49**Para:** edgardalmeida@vivario.org.br**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.

Bom dia, Edgar.

Acuso o recebimento e confirmo nossa participação no processo em questão.

Deixo aqui meus contatos para esse e futuras cotações.

Atenciosamente,

**Rodrigo Robert**

Comercial +55 21 2107-6055

rodrigo.robert@agmlogistica.com.br +55 21 97528-2889

[www.agmdoc.com.br](http://www.agmdoc.com.br)

Rua Benjamin da Silva, 345 –  
Pavuna, Rio de Janeiro

**Skype:** rodrigo.robert.agm

Siga a AGM no LinkedIn

**Certificação: ISO 9001**

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**De:** Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

**Enviado:** quarta-feira, 16 de março de 2022 17:36

**Para:** comercial@agmlogistica.com.br <comercial@agmlogistica.com.br>

**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **GUARDA DOCUMENTOS**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **18 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título "Dúvida Cotação nº 034/2022" até o meio-dia (12h) do dia 17/03/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /


Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

**2 anexos**

 Prp\_Comercial\_Viva\_Rio\_GD\_217.03.2022.V1.pdf  
778K

 Agmdoc\_Gestão de Documento.pps  
9142K

Edgard Almeida de Oliveira <[edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)>  
Para: Rodrigo Robert <[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)>

30 de março de 2022 12:09

Rodrigo, boa tarde!

Acuso o recebimento.

Segue o meu celular para contato: (21) 998488080

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rodrigo Robert** <[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)>  
Para: Edgard Almeida de Oliveira <[edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)>

30 de março de 2022 15:11

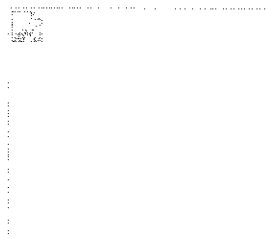
Obrigado Edgard pelo retorno.

Vou anotar aqui.

Grande Abraço!

Atenciosamente,

**Rodrigo Robert**



Comercial

+55 21 2107-6084

[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)

**+55 21 99815-3076**

[www.agmdoc.com.br](http://www.agmdoc.com.br)

**Skype: rodrigo.robert.agm.**

Rua Benjamin da Silva, 345 –  
Pavuna, Rio de Janeiro

[Siga a AGM no LinkedIn](#)

**Certificação: ISO 9001**

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.**

4 mensagens

---

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>  
Para: comercial@agmlogistica.com.br

16 de março de 2022 17:36

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **GUARDA DOCUMENTOS**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **18 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título "Dúvida Cotação nº 034/2022" até o meio-dia (12h) do dia **17/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.


A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

 **TR GUARDA DOCUMENTOS.pdf**  
760K

**Rodrigo Robert** <[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)>  
Para: "edgardalmeida@vivario.org.br" <[edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)>

17 de março de 2022 10:49

Bom dia, Edgar.

Acuso o recebimento e confirmo nossa participação no processo em questão.  
Deixo aqui meus contatos para esse e futuras cotações.

Atenciosamente,



**Rodrigo Robert**

Comercial

[rodrigo.robert@agmlogistica.com.br](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com.br)

com.br

[www.agmdoc.com.br](http://www.agmdoc.com.br)

Rua Benjamin da Silva, 345 -

Pavuna, **Rio de Janeiro**

Certificação: **ISO 9001**

+55 21 2107-6055

+55 21 97528-2889

**Skype:** [rodrigo.robert.agm](#)

[Siga a AGM no LinkedIn](#)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**De:** Edgard Almeida de Oliveira <[edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 16 de março de 2022 17:36

**Para:** [comercial@agmlogistica.com.br](mailto:comercial@agmlogistica.com.br) <[comercial@agmlogistica.com.br](mailto:comercial@agmlogistica.com.br)>

**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rodrigo Robert** <[rodrigo.robert@agmlogistica.com](mailto:rodrigo.robert@agmlogistica.com)>  
Para: "edgardalmeida@vivario.org.br" <[edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)>

17 de março de 2022 16:05

Boa tarde, Edgard.

Conforme solicitado, estou enviando em anexo a proposta comercial e uma breve apresentação da AGMDOC, para sua avaliação e conhecimento.

Agradeço desde já a oportunidade e coloco-me à sua disposição para maiores informações.

Um abraço!

Atenciosamente,

**Rodrigo Robert**



Comercial

+55 21 2107-6084

rodrigo.robert@agmlogistica.com

+55 21 99815-3076

[www.agmdoc.com.br](http://www.agmdoc.com.br)

**Skype:** rodrigo.robert.agm.

Rua Benjamin da Silva, 345 –  
Pavuna, Rio de Janeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Certificação: **ISO 9001**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**



**Prp\_Comercial\_Viva\_Rio\_GD\_217.03.2022.V1.pdf**  
778K



**Agmdoc\_Gestão de Documento.pps**  
9142K

---

**Rodrigo Robert** <rodrigo.robert@agmlogistica.com>  
Para: "edgardalmeida@vivario.org.br" <edgardalmeida@vivario.org.br>

18 de março de 2022 10:23

Bom dia, Edgard.

Estou tentando contato com o número que está na sua assinatura, mas sem sucesso. Teria algum outro número para falarmos?

Te enviei a proposta comercial ontem e gostaria de saber se você analisou e sem tem alguma dúvida.

Quando puder me dá um retorno.

Abs.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RES: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 034/2022.**

3 mensagens

Pedro Caminha <pedrocaminha@memodoc.com.br>  
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 11:54

Edgard, bom dia!

Segue em anexo, a nossa nova proposta com os valores ajustados, para sua apreciação.

Em anexo segue também, o meu e-mail com a minha solicitação a nossa contabilidade terceirizada e o começo do envio dos documentos solicitados, estou cobrando o retorno dos demais documentos.

Assim que for recebendo os demais documentos, vou enviando.

Atenciosamente,

Pedro Caminha  
(21) 2269-8040  
(21) 98144-8181

pedrocaminha@memodoc.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

From: ALDO MARTINS <aldo.thargo@gmail.com>  
To: Pedro Caminha <pedrocaminha@memodoc.com.br>  
Cc: Vinicius Cabral <vinicius.cabral@thargo.com.br>, Aldo Martins <aldo.martins@thargo.com.br>, Anikson Viegas <anikson.viegas@thargo.com.br>, Elaine Souza <elaine.souza@thargo.com.br>, Marcio Santos <marcio.santos@thargo.com.br>, Lais Silva <lais.silva@thargo.com.br>  
Bcc:  
Date: Tue, 19 Apr 2022 07:50:37 -0300  
Subject: Re: Documentações - Guarda Documentos / Memodoc - HMAS  
Bom Dia Sr. Pedro,

Anexo documentos solicitados abaixo do setor contábil:

Balanço 2021  
DRE 2021

Att  
Aldo Martins

Em seg., 18 de abr. de 2022 às 22:06, Pedro Caminha &lt;pedrocaminha@memodoc.com.br&gt; escreveu:

Boa noite a todos!

Algum retorno das documentações solicitadas?

Atenciosamente,

Pedro Caminha  
(21) 2269-8040  
(21) 98144-8181

pedrocaminha@memodoc.com.br



**De:** Vinicius Cabral <vinicius.cabral@thargo.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 17:00

**Para:** Aldo Martins <aldo.martins@thargo.com.br>; aldo.thargo@gmail.com; Anikson Viegas <anikson.viegas@thargo.com.br>

**Cc:** pedrocaminha@memodoc.com.br; Elaine Souza <elaine.souza@thargo.com.br>; Marcio Santos <marcio.santos@thargo.com.br>; Lais Silva <lais.silva@thargo.com.br>

**Assunto:** ENC: Documentações - Guarda Documentos / Memodoc - HMAS

Aldo / Anikson,

Favor providenciar conforme abaixo.

Anikson

2. Regularidade fiscal – Completo

1.3 Qualificação econômica – Item (a)

Aldo

1.3 Qualificação econômica – Item (b)

## 2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

e.1) No caso de certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PG5);

f) Certidão Negativa de Débitos, expedida Secretaria de Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

g) Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)

h) Certidão de regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs: Empresas com sede no município do Rio de Janeiro deverão apresentar as certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pelo licitante, desde que o passivo não esteja descoberto.



Vinicius Cabral

Supervisor Contabil

Cel | WApp.(21) 96635-5012

[vinicius.cabral@thargo.com.br](mailto:vinicius.cabral@thargo.com.br)

Av. Rio Branco 173 10º Andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-007

Tel.(21) 2283-0707 | WApp 99007-1242



**De:** Pedro Caminha [mailto:pedrocaminha@memodoc.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 12:09

**Para:** Lais Silva <lais.silva@thargo.com.br>; Elaine Souza <elaine.souza@thargo.com.br>; Vinicius Cabral <vinicius.cabral@thargo.com.br>

**Assunto:** ENC: Documentações - Guarda Documentos / Memodoc - HMAS

Boa tarde a todos!

Estamos renovando um contrato com um cliente, que enviou essa lista de documentos a serem enviados.

Gostaria que vocês me providenciassem os documentos do item 2 (regularidade fiscal) e do item 3 (qualificação econômico-financeira), assim que possível.

Obrigado!

Atenciosamente,

*Pedro Caminha*

*(21) 2269-8040*

*(21) 98144-8181*

*pedrocaminha@memodoc.com.br*



**De:** Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:13

**Para:** pedrocaminha@memodoc.com.br

**Cc:** ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivarior.org.br>

**Assunto:** Documentações - Guarda Documentos / Memodoc - HMAS

Prezado Pedro, boa tarde!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de Guarda Documentos.

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br


Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br


---

**4 anexos**

 **Proposta VIVA RIO\_Hospital Albert\_em 2022\_04\_19.pdf**  
202K

 **631 - MEMODOC - DRE 2021.pdf**  
38K

 **631 - MEMODOC - BALANÇO 2021.pdf**  
51K

 **Re: Documentações - Guarda Documentos / Memodoc - HMAS.eml**  
220K

---

**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>  
Para: Pedro Caminha <pedrocaminha@memodoc.com.br>

19 de abril de 2022 12:37

Prezado Pedro, boa tarde!

Favor atualizar a tabela de preços no rodapé da proposta.

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pedro Caminha** <pedrocaminha@memodoc.com.br>  
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

19 de abril de 2022 12:46

Edgard, boa tarde!

Acertei a tabela do final da proposta.


Atenciosamente,

*Pedro Caminha*  
(21) 2269-8040  
(21) 98144-6181  
pedrocaminha@memodoc.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



 Proposta VIVA RIO\_Hospital Albert\_em 2022\_04\_19.pdf  
202K

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

À



Sr. Edgard Almeida

Assistente Administrativo – Setor de Contratos

Celular: (21) 2555-3750 / Ramal 3823

E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

## **Proposta Comercial AGMDOC – TECNOLOGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS.**

É com grande satisfação que vimos por meio desta, apresentar a nossa proposta Comercial em conformidade com as informações pertinentes ao projeto de Gerenciamento de informações – Guarda de documentos (GD).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de um parecer favorável, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Rodrigo Robert.

Comercial.

AGM Gerenciamento e Guarda de Documentos.

P +55 (21) 2107 - 6084

C +55 (21) 99815 - 3076

Armazenagem | Transporte e Distribuição | Administração

in-house | Gerenciamento de Documentos | WMS e TMS

## PROCESSO INICIAL

### ORGANIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DAS CAIXAS

- i. Acondicionamento (se necessário) em caixas padrão AGM;
- ii. Indexação das caixas ou processos (documentos);
- iii. Planilhamento (identificação) – Digitação de caracteres de identificação da caixa ou documento;
- iv. Validação – CheckList;
- v. Emissão e colagem de etiquetas com código de barra na caixa cliente;
- vi. Consolidação em banco de dados e inserção no sistema;
- vii. Alocação em estanterias de aço;
- viii. Disponibilização de banco de dados para o cliente;
- ix. Cadastramento de usuários sendo possível criar variados perfis e composição de níveis de acesso diferenciados junto ao sistema de gerenciamento.

#### i. LEVANTAMENTO TÉCNICO

Relacionamos os aspectos pertinentes ao projeto visando melhor avaliação e composição desta proposta. As informações relacionadas neste item estão em convergência e em plena conformidade entre a AGM e o cliente.

#### ii. DESCRITIVO TÉCNICO – DT

“Descrito Técnico” é um manual operacional elaborado pela área responsável (operações), de conteúdo prático priorizando detalhamento da cadeia do fluxo do processo baseado no levantamento prévio respeitando a expectativa do cliente. Este documento deverá ser elaborado e assinado por ambas as partes à etapa que antecede a fase de implantação/migração inicial de caixas.

### iii.ESCOPO DO PROJETO

---

- Segundo informações compartilhadas pelo gestor do projeto, estamos considerando o seguinte cenário:
- Estimamos volumetria de 4.300 caixas 20kgs;
- No processo de implantação, a volumetria estimada poderá sofrer alterações na média de 20% para maior ou menor;
- Planilhamento – O planilhamento deverá obedecer o padrão de migração eletrônica – ou – de>para;
- O banco de dados será disponibilizado pela VivaRio em formato padrão Excel;
- Upload das informações (banco de dados) coletadas na atividade de planilhamento;
- Disponibilização ao usuário final – Sistema AGMDOC.

### iv.FLUXO DO PROCESSO

---

- Transporte inicial de migração/implantação – Local atual x Galpão AGM Gestão de Documentos;
- Recepção das caixas na área de expedição;
- Etiquetagem das caixas – Colagem de etiquetas com códigos de barra padrão AGM;
- Planilhamento/Identificação – Digitação (identificação) pelo label externo da caixa;
- Upload (carga no sistema) e disponibilização ao usuário final.



**Armazenagem**

Estanteiras em aço totalmente reforçadas. A AGM permite ao cliente optar pela armazenagem em suas próprias caixas, mesmo fora dos padrões usuais, ou em caixas tríplice padrão AGM, que serão fornecidas.

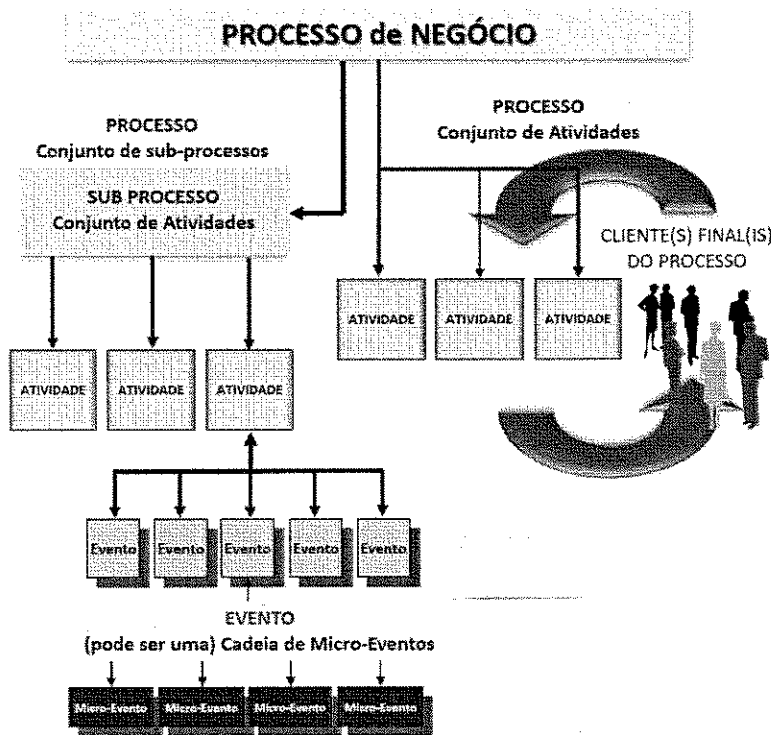
A Guarda Simples consiste na armazenagem física de todos os documentos/caixas existentes do passivo, nas instalações da AGM LOGÍSTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS. Disponibilizamos total infraestrutura especialmente adequada em total conformidade de acondicionamento.

Esta modalidade permite aos nossos clientes a utilização de nosso avançado Sistema WEB de Gestão Documental, <http://www.agmlogistica.com.br/cadastrado.html> a identificação precisa das caixas e o serviço de entrega/coleta quando necessário.

Nesta modalidade o cliente é o responsável pela gestão do conteúdo das caixas e a AGM LOGÍSTICA é a responsável pela segurança, integridade e gestão das mesmas.

**ii. PORTIFÓLIO DE SOLUÇÕES**

**MAPEAMENTO DO PROCESSO DE NEGÓCIO**



**Levantamento das Necessidades do Cliente**

Visita de equipe técnica especializada em catalogação e indexação de documentos para acompanhar o workflow de documentos, processos e caixas; desenvolvimento de projeto para ser apresentado e aprovado pelo cliente; cronograma de retirada e agendamento do transporte elaborado e aprovado pelo cliente.



**Planilhamento e Indexação**

Processo que resulta em identificar toda a documentação da caixa; pode ser realizado pela AGM ou pelo próprio cliente; podendo ser utilizado em planilhas ou diretamente em nossa página da internet.



**Consultas Internas**

Processo no qual se inicia o atendimento ao cliente. Através da categorização dos diversos níveis de acesso dos clientes, podem ser efetuadas "consultas internas" (feitas dentro dos próprios sites da AGM) ou "consultas externas" (o cliente solicita caixa e a mesma lhe é entregue em prazo pré-determinado); as consultas podem ser feitas por caixas e/ou processos.



**Consultas Externas**

Consultas solicitadas pelo cliente para o envio de uma ou mais caixas, sendo utilizado o transporte da AGM ou do próprio cliente, observando rigorosamente todas as normas de sigilo e confidencialidade e as restrições de acesso.



**Consultas Via Internet**

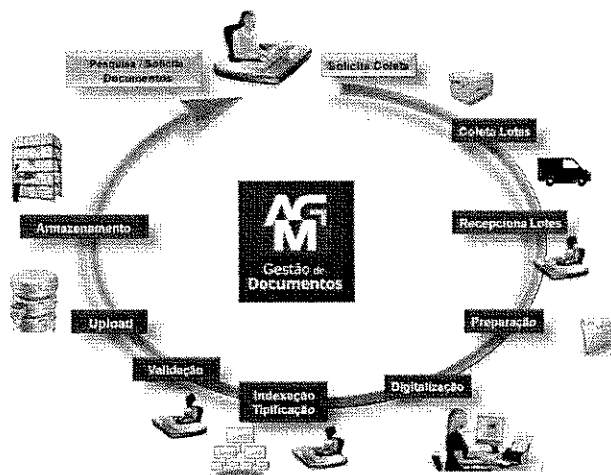
O cliente poderá consultar o banco de dados contendo a indexação de suas caixas através da página web da AGM. Além disso, o sistema permite que sejam feitas também, solicitações de materiais, retiradas e indexação de caixas e/ou documentos.



**Organização Arquivista**

Por meio de um conjunto de procedimentos, os arquivos são organizados de acordo com o detalhamento do projeto, departamento ou empresa. Um dos pontos importantes desse serviço é a organização prévia de todo o acervo documental em questão.

O objetivo é criar instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento e tráfego de documentos nas empresas. Uma vez estabelecido o objetivo do projeto, o serviço abrange eliminar documentos redundantes (sem valor histórico ou sem valor para processos de negócios e/ou com prazos de retenção vencidos), criar tabelas de temporalidade documental, ordenar e agrupar por títulos, armazenar e reformular a disposição física do arquivo.



Digitalização de documentos - os documentos em papel transformam-se em arquivos eletrônicos, com as imagens sendo disponibilizadas em nosso software. Temos também a opção de digitalizarmos os documentos e entregá-los em forma de mídia: PEN DRIVE, FTP, DVD.

- Utilizamos no processo de digitalização, vários tipos de tecnologia para a indexação de documentos;
- OCR (Optical Character Recognition) – reconhecimento de caracteres a partir de um arquivo de imagem;
- Código de barras – permite converter informações contidas em um código de barras;
- Digitação/Indexação – entrada manual de dados.





BPO (Business Process Outsourcing ou Terceirização de Processos de Negócios) é a execução de algumas atividades do negócio por outras empresas especialistas.

A cadeia de BPO envolve as seguintes atividades na Gestão de Documentos: arquivamento, conferência, organização, preparação, digitalização, digitação, etc.

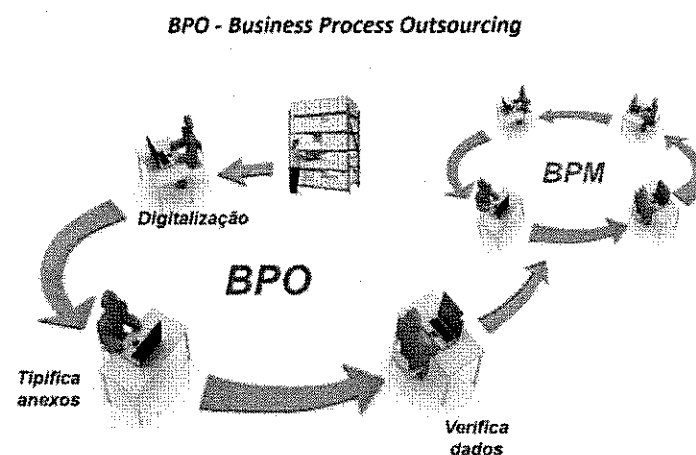
Neste contexto, o Business Process Outsourcing é uma tendência mundial, cada vez mais presente em organizações dos mais variados segmentos.

Através do Business Process Outsourcing muitas empresas conseguem melhorar, de forma gradativa e substancial, tanto a produtividade de seus funcionários como a qualidade de determinadas atividades administrativas. Ao evitarem a utilização desnecessária de recursos próprios, estas empresas conseguem, conseqüentemente, reduzir custos e obterem maiores margens de lucro.

Dois dos mais relevantes e comumente contratados serviços de Business Process Outsourcing são os de Workflow, visando à automação e otimização dos processos de negócio, e Business Process Management, para medir, monitorar e gerenciar estes processos.

Resultados Esperados:

- Redução de custos com atividades administrativas;
- Lideranças focadas na administração e desenvolvimentos dos negócios da empresa;
- Disponibilidade de profissionais especializados para executar atividades de Gestão de Documentos;
- Economia de recursos considerando menos espaço físico, menos administração de pessoal, menores despesas em materiais de consumo;
- Menores riscos considerando redução de riscos trabalhistas, erros profissionais e gestão dos processos;
- Maior agilidade na ampliação ou redução dos serviços (contratação, treinamento, execução);
- Transparência, agilidade e confiabilidade no fluxo de informações.





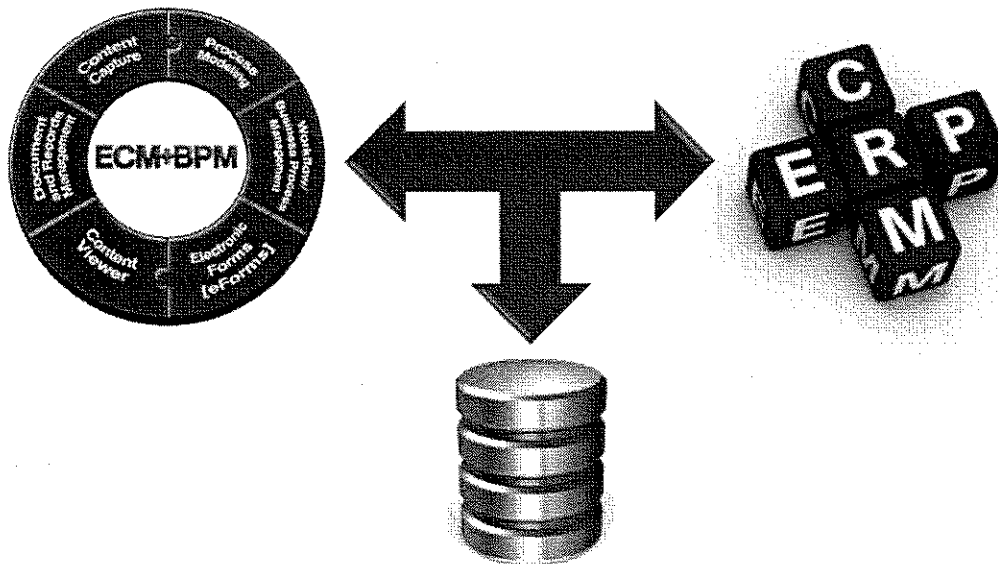


Destruição Segura de Documentos

Esse serviço pode representar um grande risco para a empresa, caso um documento de alta segurança seja manuseado de forma errada. A AGM oferece procedimentos de destruição de segurança máxima tanto em seus sites quanto em empresas terceirizadas. O valor das aparas ou da reciclagem do papel pode ser devolvido ao cliente.

## INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

### *Ambiente Corporativo*





**v. TABELA GERAL DE SERVIÇOS**

TABELA DE IMPLANTAÇÃO DE CAIXAS (Início do contrato)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Transporte de migração/implantação	viagem	12.801	CORTESIA	CORTESIA
Armazenagem de caixa 20kgs	P/caixa	4.300	R\$ 1,05	R\$ 4.515,00
Movimentação de entrada (Processo de migração/implantação) - Rio de Janeiro	P/caixa	12.801	R\$ 2,58	CORTESIA
Cartonagem 20 kgs A substituição da cartonagem será de acordo a necessidade identificada no momento da implantação.	P/caixa	N/A	R\$ 13,90	N/A
Acesso a plataforma web - Gestão de documentos	Acesso irrestrito		CORTESIA	CORTESIA
Acesso a plataforma web - AGM Digital	Acesso irrestrito		CORTESIA	CORTESIA
<b>Total Implantação de Caixas</b>				<b>R\$ 4.515,00</b>

Serviços	Unidade	Valor Unitário
Armazenagem caixa 20 kgs	P/caixa	R\$ 1,05
Etiquetas reservadas - Caixa 20 kgs	P/etiqueta	R\$ 0,38
Armazenagem GB Gigabyte - Ambiente web (projetos de digitalização)	P/GB	R\$ 9,90
Movimentação de entrada (Processo de migração/implantação) - Rio de Janeiro	P/caixa	R\$ 2,58
Movimentação de entrada Normal	P/caixa	R\$ 2,58
Movimentação de saída - SLA normal (em até 24 horas)	P/caixa	R\$ 2,58
Movimentação de saída - SLA urgente (em até 06 horas)	P/caixa	R\$ 4,89
Expurgo / Destruição da caixa	P/caixa	R\$ 10,99
Saída Definitiva da caixa - Entrega definitiva para o cliente	P/caixa	R\$ 8,99
<b>Serviços adicionais - Gestão de Documentos e Processos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
Planilhamento - Digitação via sistema sem conferência de conteúdo (label externo da caixa).	P/caixa	R\$ 6,95
Planilhamento - Digitação via sistema com inserção de conteúdo.	P/caixa	R\$ 12,90
Pesquisa de documentos - SLA envio normal (em até 24 horas)	P/documento	R\$ 3,09
Pesquisa de documentos - SLA envio urgente (em até 12 horas)	P/documento	R\$ 6,18
Inserção de documentos	P/documento	R\$ 2,79
Digitalização por demanda - Envio de imagem por e-mail	P/página enviada	R\$ 0,13
Recurso especialista alocado na modalidade in-house (cliente)	P/hora	R\$ 250,00
Utilização sala de consulta	P/dia	R\$ 89,00
Utilização software gestão de documentos	Acesso irrestrito	CORTESIA



Serviços de Digitalização	Unidade	Valor Unitário
Triagem, preparação e higienização de documentos.	P/documento	R\$ 1,05
Digitalização de documentos	P/página	R\$ 0,15
Indexação de documentos – inserção até 02 indexadores	P/documento	R\$ 0,19
Indexação de documentos – inserção até 04 indexadores	P/documento	R\$ 0,39
Suporte externo – Treinamento realizado nas dependências do cliente	1º Treinamento	CORTESIA
Treinamento	P/ Treinamento	R\$ 135,00
Suprimentos	Unidade	Valor Unitário
Cartonagem Padrão 20Kg (Maleta com abas)	P/caixa	R\$ 13,90
Cartonagem Padrão 20Kg (Com Tampa)	P/caixa	R\$ 13,90
Cartonagem Box	P/caixa	R\$ 7,90
Lacres Plástico	P/lacre	R\$ 0,25
Fita Adesiva para fechamento de caixa (à ser utilizado maleta com abas)	P/unidade	R\$ 6,99
Transportes	Unidade	Valor Unitário
Transporte de implantação/migração – Inicial	P/Viagem	CORTESIA
Transporte de caixas - entrega/coleta SLA normal (em até 24 horas) - até 10 caixas	P/viagem	R\$ 65,00
Transporte adicional de caixas – entrega/coleta SLA normal à partir da 11ª caixa	P/caixa	R\$ 6,50
Transporte de caixas - SLA entrega urgente (em até 06 horas) – até 10 caixas	P/viagem	R\$ 210,00

#### vi. VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida por 60 dias corridos a partir da data de sua emissão;
- O período mínimo contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente ao término de cada vigência;
- Os preços apresentados deverão ser acrescidos de 5% de ISS;
- O contrato será reajustado anualmente e terá como base o índice IPCA ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo.

#### vii. FORMA DE PAGAMENTO

- Para o projeto apresentado, o pagamento ocorrerá mensalmente após a apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados no período vigente.
- O período de apuração mensal será contado do 21º (vigésimo primeiro) dia do mês ao 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
- Após o período de corte do faturamento a nota fiscal deverá ser paga no 1º dia útil do mês subsequente;

## HORÁRIOS

---

Nossa operação inicia-se às 07:30h até as 17:18h de Segunda a Sexta-feira.

O sistema de gerenciamento foi desenvolvido em linguagem VB, banco de dados em SQL Server, rede em Windows NT, permitindo:

Apresentar os relatórios Online, com perfil de acesso por área/usuários específicos, estes perfis poderão ser alterados, excluídos e novos perfis poderão ser criados.

Garantir nível de qualidade de 100% das informações/dados indexados e conciliados; Todas as movimentações de documentos deverão ser rastreadas automaticamente pelo sistema garantindo a segurança de toda a movimentação física de documentos entre o cliente e AGM; no caso de devolução de documentos para o Fornecedor, o sistema deverá armazenar a imagem do AR (Aviso de Recebimento) e os dados em cada etapa do processo de devolução (quando foi devolvido, para qual endereço e quem recebeu);

Disponibilizar no sistema, todo o rastreamento de qualquer caixa, end to end, desde a disponibilização da caixa/etiqueta no cliente, coleta, recebimento, guarda etc., com pesquisa/relatórios online no sistema, por status, data de coleta, relações de número de caixas (upload), etc.

## DADOS CADASTRAIS

---

Endereço da Unidade Pavuna I (Gestão de Documentos).

**AGMDOC TECNOLOGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS.**

Rua Benjamin da Silva, nº 345. Pavuna.

Rio de Janeiro/RJ.

CNPJ: 44.857.199/0001-44



**AGM**  
Guarda de  
Documentos

[www.agmlogistica.com.br](http://www.agmlogistica.com.br)

## TERMO DE ACEITE

Declaramos que concordamos com esta proposta técnico-comercial, no que diz respeito à todas as informações e valores contidos na mesma.

Desta forma, consideramos desde já documento devidamente aprovado. Solicitamos que prossigam com os trâmites burocráticos que envolvem a confecção da minuta de contrato.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

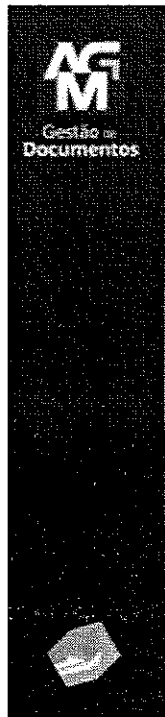
Assinatura

Nome:

Cargo:

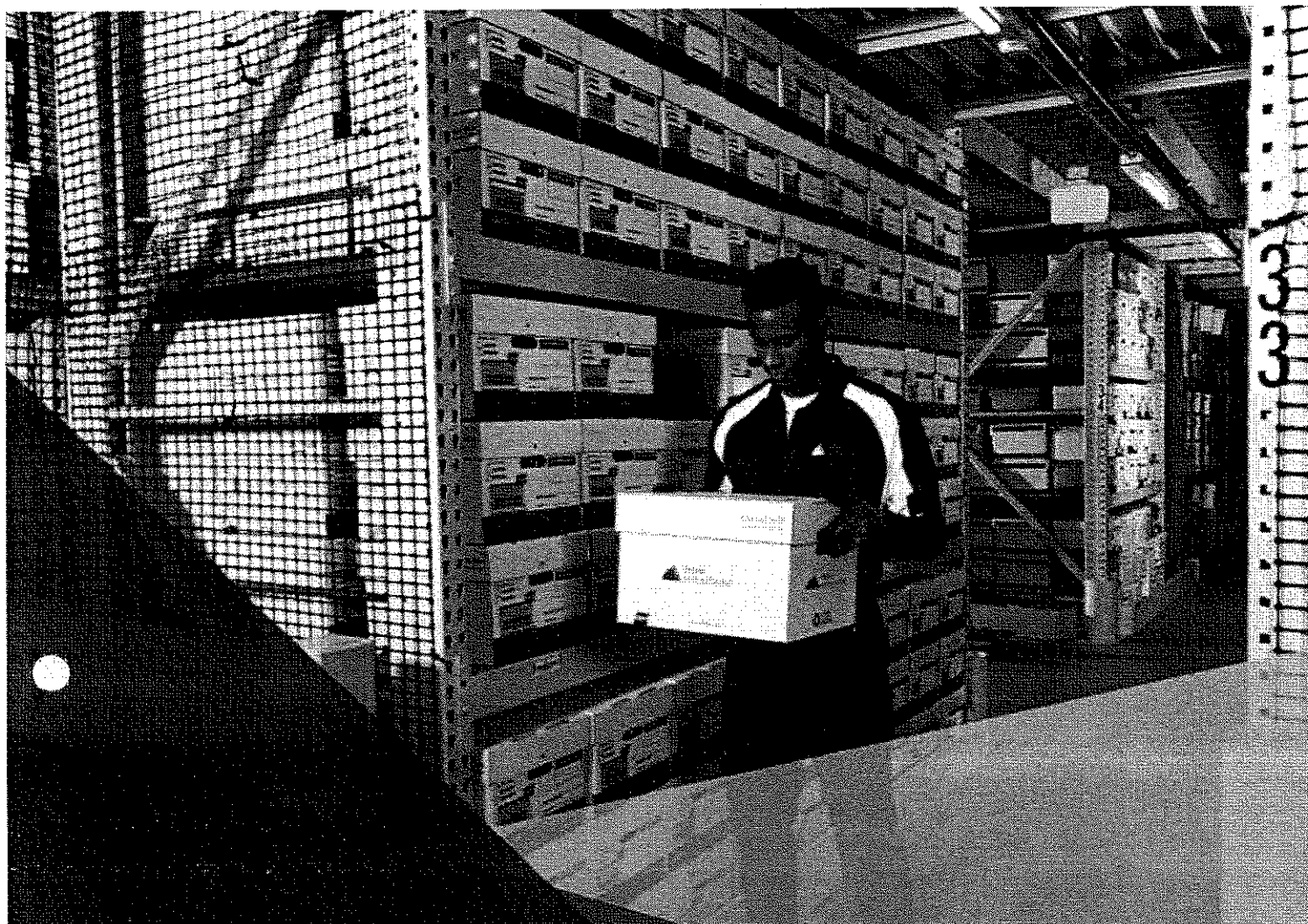
Telefone de contato:

**NOSSOS CLIENTES**



**PRINCIPAIS CLIENTES**





PROPOSTA

RM

● GERENCIAMENTO DAS  
INFORMAÇÕES

---

Empresa

Viva Rio

Data

31 de março de 2022

Versão

1.0

Legacy ID

0211810101

Validade da Proposta

30 dias

## OBRIGADO POR ESCOLHER A IRON MOUNTAIN!

Presente no Brasil desde 2001, a Iron Mountain é líder no mercado mundial de armazenamento e gerenciamento de informações, oferecendo soluções completas do físico ao digital, atendendo às demandas do mercado de diversos setores.

### NOSSOS DIFERENCIAIS



**Especialista Global de Soluções para Negócios a mais de 70 anos:**

Presença global e mais de 70 anos de mercado, que entende de diversos segmentos, capaz de dialogar com diferentes perfis de clientes, dos pequenos empreendedores às grandes empresas, de empresas regionais até grandes globais.



**Excelência no atendimento:** Somos reconhecidos pelo atendimento Premium, nossos clientes estão sempre em primeiro lugar e estamos disponíveis para atendê-los a qualquer momento. Acreditamos em relações de confiança e nos colocamos como verdadeiros parceiros de negócio de nossos clientes.



**Guardiões das marcas mais valiosas do mundo:** Somos uma empresa com forte relacionamento global com clientes de diversos segmentos que constroem credibilidade no mercado. Isso nos traz expertise e possibilidades de trazer soluções que facilitem os negócios de diversos clientes, de diferentes indústrias, dos pequenos empreendedores às grandes empresas.



**Parceiro que facilita e processo e gera valor:** Investimos cada vez mais em tecnologia e inovação, com parcerias com gigantes da tecnologia como o Google, para facilitar os processos dos nossos clientes e trazer inteligência a partir da informação, otimizando operações e fazendo com expandindo um valor significativo nos negócios de nossos clientes.



**Segurança e infraestrutura de alto nível:** Temos solidez financeira e alto nível de compliance com legislações e normas específicas, além de contar com alta capilaridade de atendimento, infraestrutura predial e de TI únicas no mercado e certificações como PCI e ISSO 27001 que trazem segurança para nossos clientes de ter um fornecedor que atende todo o ciclo de vida dos seus ativos, do físico ao digital.



**Ética e Transparência, de dentro para fora:** Somos uma empresa global que já está no mercado há mais de 70 anos, baseada em princípios sólidos de segurança, ética e transparência nas suas operações. Princípios que guiam tanto os colaboradores quanto a relação da empresa com seus clientes. Quando o cliente terceiriza seus dados conosco, ele está terceirizando o que tem de mais valioso para ele. Por isso, é fundamental ter uma empresa sólida em quem confiar.





#### **DATA CENTER PRÓPRIO**

A Iron Mountain possui dois Data Centers no Brasil, localizados em São Paulo e Curitiba, operando em cluster, com certificações e alto nível de segurança, garantindo a disponibilidade e a continuidade dos processos e serviços oferecidos a nossos clientes.

#### **INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO**

Nossas unidades de armazenamento estão estrategicamente localizadas nas principais rotas de distribuição, contando com a mais moderna infraestrutura de padrão internacional:

- Certificação AVCB de acordo com a legislação
- Tecnologia de prevenção VESDA - Very Early Smoke Detection Apparatus
- Vigilância 24 horas com monitoramento externo
- Controle de acesso biométrico
- Detector de Intrusos com alarmes
- CFTV – Câmeras de circuito interno
- GreenRoad – Sistema e Processo de gestão e monitoramento de Veículos e Motoristas
- RoadNet – Sistema de otimização de rotas

#### **GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS**

A atividade de gerenciamento de ativos tem como objetivo atender às necessidades de nossos clientes quanto ao armazenamento e recuperação de documentos em suas diversas formas: caixas, pastas, livros, mapas, desenhos técnicos, plantas de engenharia e arquitetura ou ainda documentos individuais.

Para acondicionamento dos documentos, a Iron Mountain possui caixas especialmente desenvolvidas com lacres de segurança, essas caixas foram planejadas para possibilitar ventilação adequada, fácil manuseio, atendimento às exigências da CLT – Decreto Lei N° 5452 de 1 de maio de 1943 – Art. 390 (no máximo 20 kg de peso).

As caixas são armazenadas em estantes de aço adequadas e projetadas para tal propósito, obedecendo aos padrões internacionais da Iron Mountain, possibilitando grande facilidade no acesso e prolongando a vida útil das caixas.

#### **PESQUISAS DE DOCUMENTOS**

Através de nosso Website ou da Central de Relacionamento nosso cliente poderá solicitar a documentação necessária para consultas, que serão disponibilizadas através de imagem (e-mail), fax, cópia autenticada, ou com o fornecimento do documento original.

## SOLICITAÇÃO E COLETA DE CAIXAS E DOCUMENTOS

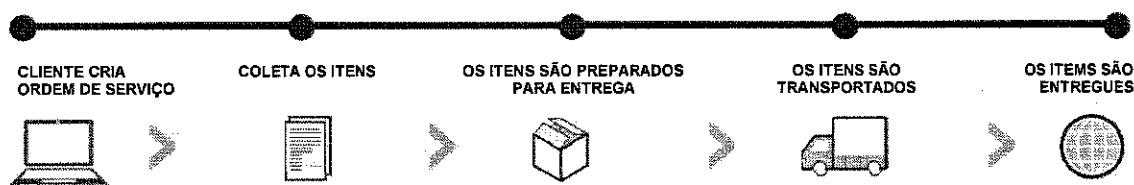
Para solicitação e consulta dos ativos em custódia, oferecemos as seguintes opções:

- Consulta em nossas dependências – em Salas de Atendimento
- Consulta Externa – utilizando nossa logística
- Atendimento por caixas ou documento conforme modelo de gestão contratado

### Procedimento de Coleta de Documentos e/ou Caixas



### Procedimento de Entrega de Documentos e/ou Caixas



## SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

Nosso software de gerenciamento de documentos permite a pesquisa por ordem de departamento, setor, assunto, período de validade, palavras-chave, entre outras, tanto para documentos individuais quanto pastas ou caixas. O software possui relatórios gerenciais das pesquisas e controle de acesso dos usuários de acordo com as permissões pré-cadastradas pelo gestor. Garante a alta disponibilidade com planos de contingências estruturados a partir de um sistema central localizado nos Estados Unidos, replicados em servidores espelhados em outras cidades (São Paulo e Curitiba).



## PRAZOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Atualmente oferecemos os seguintes níveis de serviço:

<b>Retrieval NORMAL</b> (Solicitação Normal)	Solicitações efetuadas até às 15 horas serão atendidas no dia útil seguinte até às 18:00hs, solicitações após as 15:00hs serão atendidas em D+2 até as 18:00hs. <b>Caixa/Documento original limitado a 50 itens por dia.</b> <b>Image sob demanda limitada a 50 documentos por dia.</b>
<b>Retrieval RUSH</b> (Solicitação Emergencial)	Solicitações efetuadas até às 10 horas serão atendidas no mesmo dia e entregues até às 18:00. Solicitações efetuadas entre 10:00hs e 15:00hs serão entregues no dia seguinte até as 13:00hs e solicitações efetuadas após as 15:00hs serão atendidas no dia seguinte até às 18:00hs. <b>Caixa/Documento original limitado a 10 itens por dia.</b> <b>Imagem sob demanda limitada a 10 documentos por dia.</b>

Para volumes de atendimento superiores aos informados, o prazo pode ser negociado com nosso CUSTOMER SERVICE.

<b>PICK UP (Coleta de Caixas)</b>	Solicitações de coleta serão atendidas em até 48 horas após a abertura do pedido via sistema, dentro do horário comercial das 8h:00 às 18:00. <b>Limitado a 50 caixas por dia.</b>
<b>SUPPLIES (Suprimentos)</b>	Solicitações de suprimentos serão atendidas em até 48 horas após a abertura do pedido via sistema, dentro do horário comercial das 8 horas às 18:00.

DESCRIPTIVO DO PROJETO - ESCOPO

Item Atividades	
1.	Para implantação será feita a coleta de 4.300 caixas padrão 20kg em R. Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-030. Haverá entrada de novas caixas mensais com a necessidade de cartonagem, as 25 cartonagens 1.6, etiquetas e lacres serão entregues através de veículo Iron Mountain próprio e rastreado, no mesmo endereço de coleta.
2.	A Iron Mountain realizará o planilhamento de label das caixas
3.	Haverão solicitações de pelo menos 6 consultas mensais emergenciais.
4.	A custódia da caixas e demais serviços, serão faturados dentro do faturamento mínimo apresentado. Novos serviços serão cobrados conforme solicitação e de acordo com a tabela de preços vigente.



VALORES ESSENCIAIS

Tabela de Implantação e Custódia Viva Rio				
Bilcode	Implantação Inicial - 20 Kg	Preço Unitário	Volume	Faturamento Total
218, 234	Transporte migração/Implantação - 0 a 50 km. MASTER (Não contempla retirada das caixas em prateleiras e/ou visitar salas, apenas abastecer o carro e retirar. Deve-se analisar se o local possui limitações de acesso do carro (horários, tamanho do veículo, etc).	R\$ 1.770,79	11	R\$ 19.478,69
220	Manuseio de caixa no cliente - Movimentação ou deslocamento da Caixa do veículo até o destino interno no cliente	R\$ 3,71	4300	R\$ 15.953,00
850	Entrada de caixas (Inbound + alocação)	R\$ 1,39	4300	R\$ 5.977,00
191	Planilhamento de Label Sem Conferencia de Conteúdo até 100 caracteres	R\$ 1,73	4300	R\$ 7.439,00
<b>Total Implantação</b>				<b>R\$ 48.847,69</b>
Bilcode	Pacote Mensal RM 20kg	Preço Unitário	Volume	Faturamento Total
890	Custódia (20 kg)	R\$ 2,33	4300	R\$ 10.019,00
<b>Total Pacote mensal</b>				<b>R\$ 10.019,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 58.866,69</b>
<b>Faturamento mínimo</b>				<b>R\$ 10.019,00</b>
319	Taxa ADM- Cliente Gold	R\$ 11,64	1	R\$ 11,64

1º faturamento

Próximos faturamentos

Tabela de serviços adicionais mensais				
Bilcode	Implantação Inicial - 20 Kg	Preço Unitário	Volume	Faturamento Total
214	RJ / Região metropolitana - Transporte à "Local Padrão", com entrega emergencial - limitado a 10 caixas por viagem dentro do raio de 40 KM da base Iron Mountain. (Preço adicional ao BC 220 - Manuseio no cliente / handling) (6 mensais)	R\$ 159,01	12	R\$ 1.908,12
220	Manuseio de caixa no cliente - Movimentação ou deslocamento da Caixa do veículo até o destino interno no cliente (10 caixas a cada 6 consultas mensais)	R\$ 3,71	60	R\$ 222,60
214	RJ / Região metropolitana - Transporte à "Local Padrão" para entrega de cartongem e insumos	R\$ 115,00	1	R\$ 115,00
4240, 4250	Cartongem padrão IMB 1.4/1.6 cf	R\$ 15,58	25	R\$ 389,50
488	Etiquetas	R\$ 0,02	25	R\$ 0,50
4222	Lacres (Pacote com 100)	R\$ 12,98	1	R\$ 12,98
850	Entrada de caixas (Inbound + alocação) Aplicável para entrada de caixa para novo acervo Adicional à cobrança de De/Para	R\$ 1,39	15	R\$ 20,85
191	Planilhamento de Label Sem Conferencia de Conteúdo até 100 caracteres	R\$ 1,73	15	R\$ 25,95
<b>Total Estimado</b>				<b>R\$ 2.495,50</b>



O faturamento mínimo e taxa administrativa são linhas cobradas durante todos os meses de vigência do contrato, sem exceção, a partir do momento de assinatura do mesmo, ainda que o processo de implantação do projeto não tenha sido inteiramente concluído

**Validade da Proposta** – Os itens e preços apresentados nesta proposta são válidos por 30 (trinta) dias e já incluem todos os impostos. Eventuais alterações nas alíquotas ou criação de novos impostos que afetem diretamente a base de custos dos serviços aqui propostos serão imediatamente repassadas aos preços.

#### **REAJUSTE DE PREÇOS**

A partir da assinatura efetiva do contrato, anualmente na Data Base, a Iron Mountain Brasil terá o direito de reajustar automaticamente os preços constantes no contrato, para efeito de acompanhamento da taxa de inflação, segundo o índice determinado pelo governo ou pelo mercado que refletir no mínimo a maior variação positiva da inflação apurada no período. Os preços dos serviços de transporte poderão ser revistos a qualquer momento, de acordo com o aumento do preço do combustível no Brasil.

**PRAZO CONTRATUAL** O prazo contratual é de 36 (trinta e seis) meses.

**TERMINATION FEE** 3 faturamentos da média dos últimos 06 ou 12 meses de faturamento ou precificação.

**CANCELAMENTO DE CONTRATO** Em caso de quebra de contrato, antes do término do prazo contratual, por parte do cliente ou rescisão imotivada, o cliente será obrigado a notificar Iron Mountain Brasil com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. Vale salientar que os custos de cancelamento e/ou possíveis backups, serão precificados à parte.



## CENTRAL DE RELACIONAMENTO

A Iron Mountain possui um valor forte que é sempre criar valor para os clientes, buscamos sempre qualidade no serviço e maneiras inovadoras de tornar a experiência dos nossos clientes a melhor possível. Com intuito de agilizar as demandas de suporte, ordens de serviço e faturamento, a Iron Mountain disponibiliza para os clientes Centrais de Relacionamento exclusivas. Agradecemos a oportunidade e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

## ASSINATURA

**Flávia Conti Ferreira**

Analista de Negócios e Relacionamento

WhatsApp (11) 9 5955-6014

[flavia.ferreira@ironmountain.com](mailto:flavia.ferreira@ironmountain.com)

--	--

## DE ACORDO DO CLIENTE

Assinatura

Nome do Gestor do Cliente

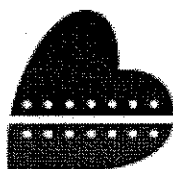
Cargo do Gestor

Data



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

À



**VIVARIO**

Rua Alberto de Campos, nº 12

Centro – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 22411-030

Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

Rua Nilópolis, 329

Realengo – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 21279-040

At.: Sr. Edgard Almeida

Ref.: Proposta Comercial


Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial para o gerenciamento e guarda de sua documentação.

A **MEMODOC** é uma empresa de armazenagem (*offsite*) e gerenciamento de documentos ativos e inativos, que visa solucionar, os problemas dos seus clientes, tais como: espaço, organização, controle, segurança, inviolabilidade, conservação e agilidade de acesso de seus arquivos, tudo isto ligado ao que há de mais moderno, com profissionalismo e a melhor relação custo benefício.

Apresentamos para sua apreciação, nossa proposta comercial e estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,



Pedro J. G. Caminha Filho

**MEMODOC – Guarda de Documentos Ltda**





## 1. ALGUMAS VANTAGENS DE TERCERIZAR OS SEUS ARQUIVOS

- ◆ Manter o foco na sua atividade fim e não em serviços que podem ser mais bem realizados, por empresa especializada.
- ◆ Ganhar espaço produtivo interno.
- ◆ Organizar seus documentos, e a tendência é que esta organização reflita de maneira muito positiva no dia a dia da empresa contratante.
- ◆ Segurança: - Áreas com seguranças armadas 24 horas por dia;
  - Sistema contra incêndios, conforme normas dos Bombeiros (brigadistas, bombeiros, detectores de fumaça, sprinklers, etc...);
  - Apólices de seguro gerais e específicas;
  - Controle das coletas e entregas com cartões de assinatura;
  - Áreas controladas e com acesso limitado;
  - Câmeras de vídeo de monitorando as áreas;
  - Viaturas com sistema de comunicação.
- ◆ Agilidade na localização/recuperação/consulta das caixas com documentos, pois teremos total controle do arquivo, através do software e controles de requisições/devoluções das caixas pelos usuários.
- ◆ Abaixar seus custos, direto e os indiretos que são muito difíceis de quantificar, ponha na ponta do lápis.

## 2. ESTIMATIVA DO VOLUME DE CAIXAS A SEREM UTILIZADAS

Avaliando o volume de seus arquivos, estimamos a necessidade inicial de sua empresa em torno de **4.300** caixas padrão MEMODOC (comp. 48cm X larg. 37cm X alt. 26cm, e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 "Caixas Box" tamanho officio).

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO

### ◆ Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxe (peso total das três caixas de até 20 Kg. - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa.

*Caso a sua Empresa já tenha atualmente os seus documentos guardados em caixas modelo 20 Kg de sua propriedade, podemos aproveitá-las em nossa guarda, cobrando apenas as caixas sem condição de uso.*

**RS 10,00 p/unidade**

### ◆ Transporte

Transferência do acervo do endereço atual para as nossas instalações: mão de obra e transporte, exclusivamente durante a migração inicial das caixas em dia útil e



horário comercial, dentro do município do Rio de Janeiro em lotes mínimos de 500 caixas (o último poderá ser menor, da diferença restante):

**Cortesia**

Em caso de lotes fracionados, não menores do que 40 caixas, teremos que cobrar:  
**RS 4,00 p/unidade**

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL

##### ◆ **Armazenamento/Custódia**

Para efeito de armazenamento, consideramos a ocupação de espaços padrão que denominamos **CAIXAS** (comp. 49,50 cm X larg. 38,00 cm X alt. 28,00 cm: medida externa da caixa e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 caixas boxe tamanho ofício):

**RS 1,39 por caixa/mês**

*Faturamento mínimo mensal de **RS 370,00/mês**.*

*Obs.: A cobrança de armazenagem se dá somente a partir da efetiva entrada da caixa nas nossas instalações, e não do fornecimento da embalagem, limitado este tempo há 90 dias.*

##### ◆ **Embalagens**

Fornecimento de caixas padrão **MEMODOC** que comportam até 03 caixas-boxe (peso total das três caixas de até 20 Kg. - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa:

**RS 10,00 p/unidade**

OBS: Não se deixe enganar ao comparar o nosso valor com os de concorrentes, que cobram **SEPARADAMENTE** caixa, etiqueta, fita, lacre e **movimentação de entrada de caixas novas**, etc..., parece que o valor é pouca coisa menor à primeira vista, mas ao somar os valores individuais, são muito mais caro que o nosso conjunto ("kit").

##### ◆ **Transporte**

Este item é opcional, ficando a critério do cliente utilizá-lo ou não, caso o nosso frete seja de sua conveniência, entregaremos as caixas solicitadas em sua empresa, se estiver **dentro da área de cobertura dos nossos veículos** (todos os bairros compreendidos da Av. Brasil e/ou Linha Vermelha, iniciando na altura da Estrada Rio X Petrópolis em direção ao Centro da Cidade, toda a Zona Sul, São Conrado, Barra e início do Recreio dos Bandeirantes), e ao seu comando iremos retirá-las. As caixas novas para a implantação em nossos armazéns, serão sempre entregues em **frete de cortesia, dentro da nossa área de cobertura**. Se a entrega for fora da **área de cobertura do nosso transporte**, o custo será de **RS 331,20**, independentemente do número de cartonagens solicitadas.

O prazo normal de entrega das caixas solicitadas pelo cliente é de no máximo 24 horas da solicitação, sendo considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e **dentro da área de cobertura do nosso transporte**:

**Frete Normal: RS 7,60 por caixa**  
Cobrança mínima de 10 caixas por viagem

# MEMODOC

GUARDA DE DOCUMENTOS

Quando for necessária uma entrega em regime de urgência, entregaremos as caixas em até 4 horas, considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e **dentro da área de cobertura do nosso transporte:**

**Frete Urgente: R\$ 19,50 por caixa**  
Cobrança mínima de 10 caixas por viagem

**Frete fora da área de cobertura do nosso transporte:**

**Frete Normal: 33,12 por caixa**  
Cobrança mínima de 10 caixas por viagem

**Frete Urgente: 66,24 por caixa**  
Cobrança mínima de 10 caixas por viagem

O frete para fora da nossa área de cobertura, significa que temos que mobilizar um veículo e equipe extra, apenas para atender a essa movimentação de caixas (com conteúdo) ou apenas cartonagens (caixas novas a serem montadas – sem conteúdo). Com o valor do frete mínimo (10 caixas = R\$ 331,20), fazemos o envio ou a retirada de caixas, sem cobra mais R\$ 33,12 por caixas a mais no mesmo frete, por tanto que essa movimentação externa de caixas não ultrapasse 50 caixas MEMODOC por viagem (de ida e/ou de volta – pode ser até 50 caixas de ida e 50 caixas de volta na mesma viagem).

#### ◆ Salas de Consulta

Dispomos de salas de consulta na MEMODOC para uso dos clientes, que quando previamente agendadas com o nosso Setor de Atendimento, possam consultar os seus documentos em nossas dependências - cortesia de 04 dias por mês (consecutivos ou não), dependendo da disponibilidade e agendamento prévio:

**Se necessário mais dias de uso: R\$ 100,00 por sala/dia**

Oferecemos ainda, facilidades como telefonia, copiadora e digitalização (não incluso).

#### ◆ Movimentação

Serviço de retirada ou recolocação de caixas de nossas estantes:

**RS 2,50 por caixa**

Serviço de retirada de caixas de nossas estantes em regime de **urgência:**

**RS 5,00 por caixa**  
(a recolocação será de R\$ 2,50 por caixa)

#### ◆ Sistema e-doc em nossa Home Page

É a ferramenta criada pela MEMODOC, para propiciar aos seus Clientes, o compartilhamento das informações cadastradas em nosso banco de dados, de uma forma interativa e *on-line*, através de pessoas autorizadas e com o fornecimento de login e senha. Ou seja, você terá a possibilidade de inserir, consultar ou alterar as suas informações em qualquer lugar, a qualquer hora e independente do sistema operacional que esteja sendo executado em seu computador, tablet ou celular.

O controle dos usuários cadastrados no nosso sistema web, e de inteira responsabilidade do Cliente, que deverá nos solicitar, sempre por escrito, a inclusão e principalmente a exclusão de usuários.

**Cortesia**



◆ **Saída Permanente de Caixas (exclusão sistêmica e/ou física)**

Com o nosso software, você pode definir uma data para o expurgo de suas caixas uma a uma, e na época devida, vocês nos solicitarão formalmente o expurgo das caixas, informando se iremos efetuar a destruição física dos documentos, em caráter de sigilo, ou não, caso solicite a nossa destruição física também (por trituração dos documentos), emitiremos um certificado de eliminação ao final de cada operação ou entregaremos as caixas em definitivo para vocês, as duas opções com a baixa permanente do Sistema *e-doc*, adicional a este serviço é cobrada a movimentação normal da caixa:

**RS 4,40 por caixa**

◆ **Impostos**

Sobre os valores dos serviços acima mencionados, será acrescida uma taxa de 5% de ISS (Imposto Sobre Serviços), com exceção da embalagem, que já está incluso o ICMS.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

- ◆ Os valores expressos nesta proposta são válidos por 45 dias.

6. **TABELA RESUMO VALORES**

VIVA RIO (612 - ALBERT - SAME HMAS) 07/04/2022			
Produto	Valor normal R\$	Valor urgência R\$	Mínimo
Valor faturamento (mínimo custódia)	--	--	370,00
FRETE: cobrança mínima de 10 caixas (1)	7,60 ou Realengo 33,12	19,50 ou Realengo 66,24	10 caixas
CARTONAGEM	10,00	-	0
ARMAZENAMENTO	1,39	-	0
MOVIMENTACAO (descida ou subida cxs)	2,50	5,00	0
EXPURGO (sistêmico e/ou físico caixas)	4,40	-	0

Observações:

(1): para o frete temos dois valores, um para a área da cobertura dos nossos veículos e outro para entreta em Realengo fora da nossa área de cobertura. Na área de cobertura os valores são os da tabela acima, para Realengo: frete de R\$ 331,20 até 50 caixas ida e/ou volta (até 50 na ida e até 50 na volta na mesma "viagem".



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **GERENCIAMENTO E GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 14/03/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante

Empresa: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.844.937/0001-02  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

**BALANCETE (PREVIA)**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.066.422,55D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>579.454,14D</b>
3	1.1.1	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>6.257,24D</b>
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>330.273,03D</b>
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>242.923,87D</b>
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>486.968,41D</b>
69	1.2.1	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>478.177,51D</b>
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8.790,90D</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.066.422,55C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>933.361,59C</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>19.866,67C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.794,83C</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>651.874,07C</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>151.914,08C</b>
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>107.911,94C</b>
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>8.333,38C</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>8.333,38C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>124.727,58C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>25.272,42D</b>

Trata-se de Balanço gerencial, uma vez que, o contrato social foi assinado em 25 de agosto de 2017, porém, seu registro foi em 06 de junho de 2018.  
1.066.422,55 (um milhão e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PEDRO JOSE GALLARDO CAMINHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 688.111.017-00

MARCIO SANTOS DE CARVALHO  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-094047/O-0  
CPF: 084.811.147-82

Empresa: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.844.937/0001-02

Folha: 0001  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

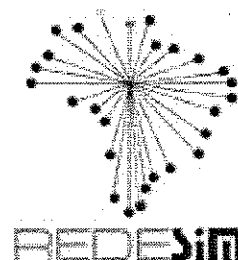
<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.904.281,37</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(413.914,60)</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.490.366,77</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>(1.443.883,58)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.046.483,19</b>
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.299.126,50)</b>
<b>DESPEAS COM VENDAS</b>	<b>(22.137,63)</b>
<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(1.276.988,87)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(252.643,31)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(31.961,23)</b>
<b>OUTRAS DESPEAS E RECEITAS</b>	<b>8.544,24</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>(276.060,30)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(276.060,30)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(276.060,30)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(276.060,30)</b>

PEDRO JOSE GALLARDO CAMINHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 688.111.017-00

MARCIO SANTOS DE CARVALHO  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-094047/O-0  
CPF: 084.811.147-82



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



## ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 99129459	Número do Processo RJP2200080616	CNPJ da Empresa 04.844.937/0001-02
Data de Emissão 14/04/2022	Data do Início da Atividade 12/12/2001	Validade 14/10/2022

Nome da Empresa  
MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP

Endereço da Empresa  
AV SN 1, 280 , QUADRA:A::LOTES 3, 4 E 5 – INTER BUSINESS PARK – CEP: 25260000

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal  
5211702 [6] – GUARDA-MÓVEIS

Atividades Secundárias

Observação  
A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.

dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002

Observação  
DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO COM PENDÊNCIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEMODOC – Guarda de Documentos Ltda**, CNPJ nº 04.844.937/0001-02, com sede à Av. SN1, 280, quadra A, lotes 3, 4 e 5 – Bairro Inter Business Park – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25260-000, tem nos prestado serviços de guarda e gerenciamento dos nossos documentos ativos e inativos, desde 2002, atendendo sempre às demandas, comuns e emergenciais, com muita parceria e pontualidade, não tendo nada que desabone a conduta desta empresa.

Guarulhos 09 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Valter Cardoso de Almeida  
Unidade de Arquivo Geral



**Fenaseg**

Federação Nacional das Empresas de  
Seguros Privados, de Capitalização e  
de Previdência Complementar Aberta

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEMODOC** – Guarda de Documentos Ltda, CNPJ nº 04.844.937/0001-02, com sede à Av. SNI, 280, quadra A, lotes 3, 4 e 5 – Bairro Inter Business Park – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25260-000, tem nos prestado serviços de guarda e gerenciamento dos nossos documentos ativos e inativos, desde 2003, atendendo sempre às demandas, comuns e emergenciais, com muita parceria e pontualidade, não tendo nada que desabone a conduta desta empresa.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020.

---

Paulo Cezar Rodrigues Carvalho  
Gerente Administrativo



Lloyd's  
Register

MEMODOC Guarda de Documentos Ltda.  
Av. SN 1, 280, Qd A, Lotes 3, 4 e 5 – Bairro Inter Business Park  
Duque de Caxias - RJ  
CEP: 25260-000

Your ref [Click here to enter reference.](#)

Our ref **Atestado Memodoc 2020**

Lloyd's Register  
Rua da Glória, 344 – 11º andar  
Rio de Janeiro – RJ - Brasil  
CEP 20241-180

T +55 21 3523 0018

F +55 21 3523 0044

[www.lr.org](http://www.lr.org)

04 de junho de 2020

#### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEMODOC Guarda de Documentos Ltda**, inscrita no CNPJ 04.844.937/0001-02, com sede à Avenida SN 1, 280, Qd A, Lotes 3,4 e 5, em Duque de Caxias – RJ, nos presta serviço de guarda e gerenciamento dos nossos documentos ativos e inativos, desde 2005, não tendo nada que desabone a conduta dessa empresa.

Atenciosamente,

Eduardo Nogueira

Representante Legal – Lloyd's Register do Brasil Ltda

-----  
Lloyd's Register do Brasil Ltda.  
Rua da Glória, 344 - 11º andar – Glória – 20241-180  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
T + 55 21 3523 0018  
F + 55 21 3523 0044  
W [www.lr.org](http://www.lr.org)

-----  
Lloyd's Register do Brasil Ltda. é uma empresa brasileira de responsabilidade limitada e membro do Grupo de empresas Lloyd's Register.

32.249.039/0001-33

SM PUBLISHING (BRAZIL)  
EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Av. dos Américos, 3500 Cond. Le Monde  
Office: Edif. Londres, Sala 018 Parte  
Banco de Tijuca - CEP 22.640-102

RIO DE JANEIRO - RJ

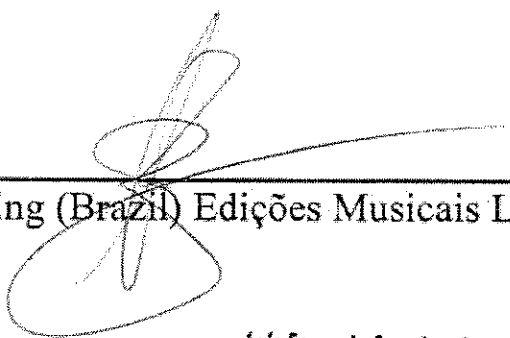
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEMODOC** – Guarda de Documentos Ltda, CNPJ nº 04.844.937/0001-02, com sede à Av. SNI, 280, quadra A, lotes 3, 4 e 5 – Bairro Inter Business Park – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25260-000 , tem nos prestado serviços de guarda e gerenciamento dos nossos documentos ativos e inativos, desde 2004, atendendo sempre às demandas, comuns e emergenciais, com muita parceria e pontualidade, não tendo nada que desabone a conduta desta empresa.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

---

SM Publishing (Brazil) Edições Musicais Ltda.

  
Luis Fernando Gonçalves Barros  
CPF: 878.283.837-20



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.844.937/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001
NOME EMPRESARIAL <b>MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SN 1</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA LOTES 3 4 E 5</b>
CEP <b>25.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTER BUSINESS PARK</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDROCAMINHA@MEMODOC.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(21) 2269-8040</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **17:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/04/2022, em referência ao pedido **80672/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.844.937/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.36662.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: C383.5210.6210.90C5**  
**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/04/2022, às 09:50:52.9**

Esta certidão tem validade até 21/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/07/2022 às 09:30:58.5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2022/1142010

Código de verificação de autenticidade: 5c2932f2a96a9c4b5dac65a054463557

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.844.937/0001-02	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 21/07/2022	ÀS 09:18:34
VÁLIDA ATÉ: 19/10/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02

**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA FAGUNDES VARELA 599 E 613 / PIEDADE / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20745-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071601115292415218

Informação obtida em 21/07/2022 09:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.844.937/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SN 1</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAA LOTES 3 4 E 5</b>
CEP <b>25.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTER BUSINESS PARK</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDROCAMINHA@MEMODOC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 2269-8040</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 08:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA****"MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA"**

CNPJ n.º 04.844.937/0001-02

NIRE n.º 33.2.0685410-0

**PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, brasileiro, nascido em 28.07.1960, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua José Fontes Romero, 48 – Bloco 02 – Apto 401 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22630-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01343012422 expedida pelo DE-TRAN/RJ em 28.07.2011, e CPF sob o n.º 688.111.017-00;

**ALDA MARIA DE PAIVA CHAVES CAMINHA**, brasileira, nascida em 20.03.1964, casada em regime de separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada à Rua José Fontes Romero, 48 – Bloco 02 – Apto 401 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22630-030, portadora da Carteira de Identidade n.º 09283021-5 expedida pelo IFP/RJ em 13.12.1989, e CPF sob o n.º 860.946.707-44;

**FÁTIMA ALEGRIA DE MARCO RECKMAN**, brasileira, nascida em 14.07.1963, divorciada, arquiteta, residente e domiciliada à Rua Nascimento Silva, 208 – Apto 102 – Ipanema – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22421-024; portadora da Carteira de Identidade n.º 05198193-4 expedida pelo IFP/RJ em 20.03.1990, e CPF sob o n.º 803.658.927-34;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**", com sede e foro à Avenida S/N 1, 280 – Quadra A – Lotes 3, 4 e 5 – Inter Business Park – Duque de Caxias – RJ – CEP 25260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.937/0001-02, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0685410-0 por despacho de 13.12.2001, e sua 4ª e última Alteração Contratual registrada sob o nº 3747451 por despacho de 04.09.2019, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA ÚNICA: RETIRADA DE SÓCIA E CESSÃO DE COTAS:** A sócia **FÁTIMA ALEGRIA DE MARCO RECKMAN**, já qualificada acima, com a expressa concordância dos demais sócios componentes da Sociedade, neste ato, se retira da sociedade, cedendo e transferindo, suas 60.000 (sessenta mil) cotas representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e encargos, com todos os direitos, deveres e obrigações a elas inerentes, ao sócio o Sr. **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, já qualificado acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

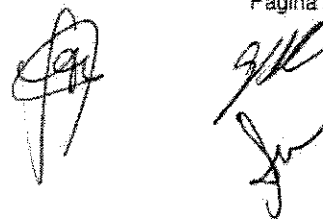
§ 1º - Pela cessão e transferência das 60.000 (sessenta mil) cotas **FÁTIMA ALEGRIA DE MARCO RECKMAN** e **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO** outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2º Em razão da cessão acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, que trata da distribuição do capital social entre os sócios, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Pedro José Gallardo Caminha Filho	70%	105.000	105.000,00
Aida Maria de Paiva Chaves Caminha	30%	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Face a alteração introduzida neste documento, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidarem o contrato social como segue:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****"MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA"**

CNPJ n.º 04.844.937/0001-02

NIRE n.º 33.2.0685410-0

**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de "MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida S/N 1, 280 – Quadra A – Lotes 3, 4 e 5 – Inter Business Park – Duque de Caxias – RJ – CEP 25260-000, podendo abrir filiais ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, sendo indeterminado o prazo da sua duração.

**Parágrafo Único:** O início da atividade deu-se após obtenção da Carta de Matrícula expedida pelo Sr Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

**SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL:** A Sociedade tem o objetivo de Prestação de Serviços de armazenagem e guarda de documentos de terceiros.

**TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Pedro José Gallardo Caminha Filho	70%	105.000	105.000,00
Alda Maria de Paiva Chaves Caminha	30%	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administração da sociedade competirá exclusivamente ao sócio **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, podendo assim desta forma praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, respondendo para com ela e para com terceiros, solidária e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com a violação da Lei e do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Usará o título de ADMINISTRADOR e assinará o Termo de Fiel Depositário das mercadorias e bens de terceiros.

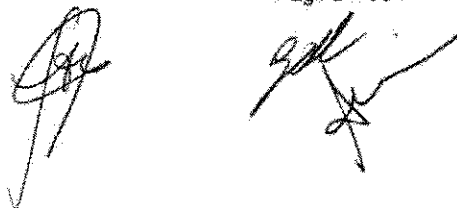
Parágrafo Segundo: A sociedade se considerará obrigada:

- A. Pela assinatura isolada do administrador, em quaisquer atos, instrumentos, documentos ou contratos por mais especiais que sejam, salvo quanto a:
  - I. Abrir e fechar contas bancárias da sociedade;
  - II. Emissão de cheques superiores a 70 (setenta) salários mínimos vigentes ao ato, emissão de cartas de fiança, para os quais além da assinatura do administrador será exigida a de outro sócio;
- B. Pela assinatura isolada de procurador constituído por procuração específica e exclusiva para prática do ato;
- C. Pela assinatura isolada de qualquer sócio e/ou procurador, no endosso de cheques exclusivamente para depósito em conta corrente bancária titulada pela sociedade;
- D. Pela assinatura do administrador e dos demais sócios nos documentos ou contratos que implique na compra, venda e/ou oneração de imóveis.

Parágrafo Terceiro: A constituição de procurador para qualquer fim, por instrumento público ou particular, deverá ser feita por procuração assinada por dois sócios, um dos quais, necessariamente, o sócio-administrador. Os poderes deverão ser especificados e o mandato conferido a prazo certo, salvo quando se tratar de poderes "ad judícia".

**QUINTA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Os sócios farão uso da denominação social exclusivamente para os fins sociais. Nenhum dos sócios poderá, em nome da sociedade, fornecer fianças, avais, empréstimos ou outros objetos de favor. O sócio que infringir essa cláusula será pessoalmente responsável, por todos e quaisquer ônus que, em consequência, venha a recair sobre a sociedade.

**SEXTA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:** Somente os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, e será fixado periodicamente de acordo com deliberação dos sócios.



**SÉTIMA: DA VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Nenhum sócio poderá doar, transferir, vender, ou de qualquer forma alienar ou onerar, total ou parcialmente, as cotas que possui sem a concordância expressa dos demais cotistas signatários deste instrumento, e o que só poderá ser feito por via de alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: Se qualquer dos sócios não concordar com a transferência ou cessão das cotas, a oferta deverá ser feita antes aos demais sócios na proporção que possuem. O preço das cotas, todavia, não será superior ao valor patrimonial calculado com base no último balanço aprovado pelos sócios, devidamente atualizado até a data da oferta. O valor será pago pelo adquirente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas mensalmente pelo INPC (Fundação Getúlio Vargas), ou por um novo índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira na data da transferência.

Parágrafo Segundo: Se os sócios não exercerem o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias da oferta, as cotas recusadas poderão ser negociadas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios.

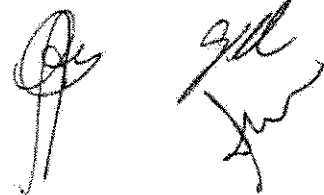
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de um grupo de sócios oferecer ao outro a totalidade de suas quotas, este último deverá, em resposta por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da oferta escrita, manifestar-se quanto a sua aceitação ou não.

Em caso de rejeição a referida proposta, o grupo ofertado, obriga-se no ato a vender ao ofertante todas as quotas de que seja detentor, nas mesmas condições que lhe foram apresentadas, observada a proporcionalidade do número de cotas pertencentes a cada grupo, para fins de cálculo do valor da transação.

O valor será pago pelo grupo adquirente, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas mensalmente pelo INPC (Fundação Getúlio Vargas), ou por um novo índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira na data da transferência.

A transferência das cotas decorrente da transação contida neste parágrafo deverá efetivar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da resposta do grupo ofertado.

**OITAVA: DA INCAPACIDADE OU RETIRADA ESPONTÂNEA DE SÓCIO:** No caso de insolvência, interdição ou retirada espontânea de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, e os haveres do sócio insolvente, interdito ou retirante, serão apurados através de balanço na data do evento e mediante avaliação real dos bens sociais, pagáveis na forma da cláusula sétima, parágrafo primeiro, deste contrato.





**NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:** No caso de falecimento de qualquer dos sócios, serão apurados os haveres do falecido na forma da cláusula oitava antecedente, tendo continuidade a sociedade com a partilha das cotas do falecido entre seus herdeiros e sucessores na forma homologada judicialmente.

**DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais, sendo necessária para a introdução de qualquer alteração contratual, de qualquer teor que seja, a assinatura de todos os sócios.

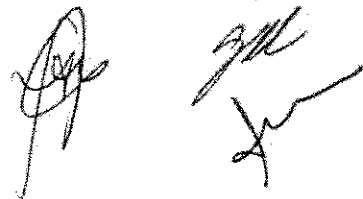
**DÉCIMA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL:** Havendo decisão unânime dos sócios de aumentar o Capital Social, se tal ocorrer por aporte de novos recursos, todos os sócios deverão concorrer com os respectivos valores. Se qualquer deles não se interessar em integralizar a parte que lhe couber, os demais procederão à integralização do aumento, na mesma proporção das cotas que possuem.

Parágrafo Único: Ocorrendo aumento de capital com a aproveitamento de recursos da própria sociedade, as novas cotas resultantes serão atribuídas aos sócios na mesma proporção das cotas que então possuem.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO:** O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro, data em que será levantado um balanço geral para verificação e apuração do resultado. Se houver Lucro, metade será distribuído obrigatoriamente entre os sócios na proporção de suas cotas; a outra metade terá destinação decidida pela totalidade dos sócios dentro de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício.

**DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhuma ação criminal, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**DÉCIMA QUARTA: DO FORO:** Fica eleito o FORO CENTRAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.




**DÉCIMA QUINTA: LIQUIDAÇÃO:** A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios que representam a totalidade das cotas sociais ou nos casos previstos em lei.

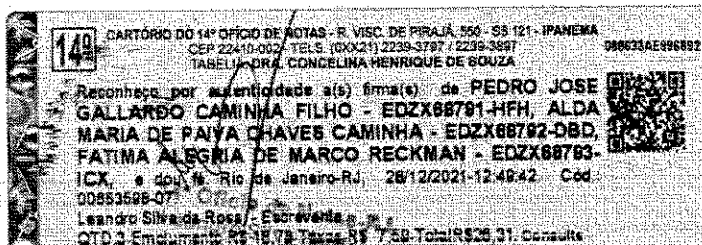
E, por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

  
Pedro José Gallardo Caminha Filho

  
Alda Maria de Paiva Chaves Caminha

  
Fatima Alegria de Marco Reckman



Cartório  
CTPS 56525 56/10 1



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP, NIRE 33.2.0685410-0, PROTOCOLO 00-2021/612720-3, ARQUIVADO EM 04/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004757181, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
084.811.147-82	MARCIO SANTOS

04 de fevereiro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1



**Contribuinte,**  
**Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,**  
**providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Cadastro de Contribuintes do ICMS	INSCR. ESTADUAL 77.366.628	DATA INSCRIÇÃO 06/06/2002
	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social) MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
CNPJ/CPF 04.844.937/0001-02	NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) PRINCIPAL ***** SECUNDÁRIAS *****			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO UNIDADE OPERACIONAL			
ENDEREÇO COMPLETO RUA FAGUNDES VARELA, 599 613 PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 20745-080			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL	SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO (VIDE OBS)		
UNIDADE DE CADASTRO 6404 - IRF MEIER	RF ACOMP 6404		
OBSERVAÇÃO INSCRIÇÃO BAIXADA A PEDIDO A PARTIR DE 23/01/2010			
Emitido em 14/01/2016 11:50:04, nos termos da Resolução SER nº 67/2003			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 143380/202;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**



1001910111827202210448271

NOME MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111827
CPF/CNPJ 04.844.937/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99129459
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV SN 1 - 280 - Complemento: QUADRAA LOTES 3 4 E 5 - Bairro: Inter Business Park - Duque de Caxias/RJ - 25.260-000		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 27/04/2022.

Impressão: 19/07/2022.

Validade: 26/07/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de  
Caxias - RJ

Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDYR01314-QLT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

2022.1146825.645-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

**vinte e oito de abril de dois mil e dois até vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois,**  
**CONSTAM no(s) nome(s) de MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA e CNPJ: 04.844.937/0001-02, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1146825.645-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Cível

0023787-58.2021.8.19.0021 A - 2ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Contratos - Art. 784, III - Código de Processo Civil

Distribuição: 24/05/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias

Memodoc Guarda de Documentos Ltda. (Executado)

CNPJ 04.844.937/0001-02

Endereço: AVENIDA Sn 1, 280 Quadra A, Lotes 3, 4 e 5 - CEP: 25085-378 - Parque Duque - Duque de Caxias - RJ -

Referência: Inter Business Park;

0049853-75.2021.8.19.0021 A - 6ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Distribuição: 22/10/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias

Memodoc Guarda de Documentos Ltda. (Executado)

CNPJ 04.844.937/0001-02

Endereço: AVENIDA Automóvel Clube - CEP: 25260-000 - Parque a Equitativa - Duque de Caxias - RJ - Referência:

Av. SN 1, nº 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de  
Caxias - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDYR01314-QLT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FERNANDO SOUZA GOUVEIA - Matr. 0203402136 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/04/2022 11:13:50  
Duque de Caxias, 28 de abril de 2022.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/porta1-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
  - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de  
Caxias - RJ

Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDYR01314-QLT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1146825.645-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

vinte e oito de abril de dois mil e dois até vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois,

**CONSTAM no(s) nome(s) de MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA e CNPJ: 04.844.937/0001-02, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1146825.645-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Cível

0023787-58.2021.8.19.0021 A - 2ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Contratos - Art. 784, III - Código de Processo Civil

Distribuição: 24/05/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias

Memodoc Guarda de Documentos Ltda. (Executado)

CNPJ 04.844.937/0001-02

Endereço: AVENIDA Sn 1, 280 Quadra A, Lotes 3, 4 e 5 - CEP: 25085-378 - Parque Duque - Duque de Caxias - RJ -

Referência: Inter Business Park;

0049853-75.2021.8.19.0021 A - 6ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Distribuição: 22/10/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias

Memodoc Guarda de Documentos Ltda. (Executado)

CNPJ 04.844.937/0001-02

Endereço: AVENIDA Automóvel Clube - CEP: 25260-000 - Parque a Equitativa - Duque de Caxias - RJ - Referência: Av. SN 1, nº 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de  
Caxias - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDYR01314-QLT  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FERNANDO SOUZA GOUVEIA - Matr. 0203402136 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/04/2022 11:13:50  
Duque de Caxias, 28 de abril de 2022.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
  - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



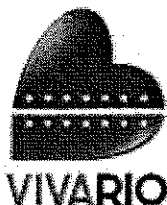
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.844.937/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SN 1</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAA LOTES 3 4 E 5</b>
CEP <b>25.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTER BUSINESS PARK</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDROCAMINHA@MEMODOC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2269-8040</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 08:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONTRATO Nº 081/2022

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 04.844.937/0001-02, com sede na Avenida SN, 1, 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.260-000, na pessoa de seu representante legal **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de habilitação nº 01343012422, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF-MF sob o nº 688.111.017-00, residente e domiciliado na Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 02, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de **gerenciamento e guarda de documentação**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

##### Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência – Anexo II, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

*PJGC*  
*9*



**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 28/07/2022 e término em 27/07/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

*PJGC*



**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo II, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no documento ANEXO - I.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

*PJ/C*

*9*



**VIVARIO**

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

**R** = valor do reajuste;

**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

**Io** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

**Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

*PIGC*



**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSC Viva Rio.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

*PIQC*  
*A*



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

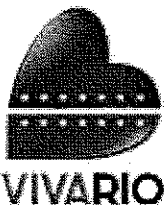
Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação

*PPGC*





da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro.  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823  
Atenção: Supervisor (a) de Contratos  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

*P19C*

*9*



II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Pedro Caminha, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**

Avenida SN, 1, 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.260-000

Telefone: 21 2269-8040 / 21 99883-8493

Atenção: Sr. Pedro Caminha

E-mail: [pedrocaminha@memodoc.com.br](mailto:pedrocaminha@memodoc.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

**VIVA RIO**

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

*Pedro Caminha*

**MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) reginaldo do nascimento

Nome:

CPF/MF nº

03804064701

2ª) Aline Bruno

Nome:

CPF/MF nº 082.411.953-6

Aline Bruno

Gerência de Aquisições  
Viva Rio



## **TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /RJ, nesta cidade, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 04.844.937/0001-02, com sede na Avenida SN, 1, 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.260-000, na pessoa de seu representante legal **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de habilitação nº 01343012422, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF-MF sob o nº 688.111.017-00, residente e domiciliado na Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 02, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de gerenciamento e guarda de documentação, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

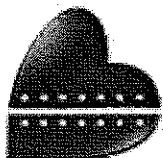
### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

*PJC*

*9*



**VIVARIO**

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

*PJCC*



**VIVARIO**

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

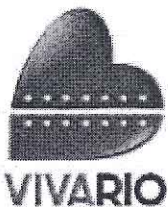
7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

*PJCC*

*9*



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

*Pedro Caminha*

MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

### Testemunhas:

1ª) reginaldo do nascimento  
Nome:  
CPF/MF nº  
03804064701

2ª) Aline Bruno  
Nome:  
CPF/MF nº 082.411.95361

Aline Bruno  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



## ANEXO I

### 1 - ESTIMATIVA DO VOLUME DE CAIXAS A SEREM UTILIZADAS

1.1 - Avaliando o volume de seus arquivos, estimamos a necessidade de manter em sua empresa em torno de 4.300 caixas padrão MEMODOC (comp. 48cm X larg. 37cm X alt. 26cm, e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 "Caixas Box" tamanho escritório).

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

#### 2.1 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa.

Caso a sua Empresa já tenha atualmente os seus documentos guardados em caixas modelo 20 Kg de sua propriedade, poderemos aproveitá-las em nossa guarda, cobrando apenas as caixas sem condição de uso.

**R\$ 10,00 p/unidade**

#### 2.2 - Transporte

Transferência do acervo do endereço atual para as nossas instalações: mão de obra e transporte, exclusivamente durante a migração inicial das caixas em dia útil e horário comercial, dentro do município do Rio de Janeiro em lotes mínimos de 500 caixas (o último poderá ser menor, da diferença restante):

**Cortesia**

Em caso de lotes fracionados, não menores do que 40 caixas, teremos que cobrar:

**R\$ 4,00 p/unidade**

### 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL

#### 3.1 Armazenamento/Custódia

Para efeito de armazenamento, consideramos a ocupação de espaços padrão que denominamos CAIXAS (comp. 49,50 cm X larg. 38,00 cm X alt. 28,00 cm: medida externa da caixa e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 caixas boxe tamanho escritório):

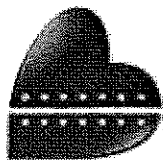
**R\$ 1,39 por caixa/mês**

**Faturamento mínimo mensal de R\$ 370,00/mês**

Obs.: A cobrança de armazenagem se dá somente a partir da efetiva entrada da caixa nas nossas instalações, e não do fornecimento da embalagem, limitado este tempo há 90 dias.

*PIQC*

*9*



**VIVARIO**

### 3.2 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg. - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa:

**R\$ 10,00 p/unidade**

OBS: Não se deixe enganar ao comparar o nosso valor com os de concorrentes, que cobram SEPARADAMENTE caixa, etiqueta, fita, lacre e movimentação de entrada de caixas novas, etc., parece que o valor é pouca coisa menor à primeira vista, mas ao somar os valores individuais, são muito mais caros que o nosso conjunto ("kit").

### 3.3 - Transporte

Este item é opcional, ficando a critério do cliente utilizá-lo ou não, caso o nosso frete seja de sua conveniência, entregaremos as caixas solicitadas em sua empresa, se estiver dentro da área de cobertura dos nossos veículos (todos os bairros compreendidos da Av. Brasil e/ou Linha Vermelha, iniciando na altura da Estrada Rio X Petrópolis em direção ao Centro da Cidade, toda a Zona Sul, São Conrado, Barra e início do Recreio dos Bandeirantes), e ao seu comando iremos retirá-las. As caixas novas para a implantação em nossos armazéns, serão sempre entregues em frete de cortesia, dentro da nossa área de cobertura. Se a entrega for fora da área de cobertura do nosso transporte, o custo será de **R\$ 331,20**, independentemente do número de cartonagens solicitadas.

O prazo normal de entrega das caixas solicitadas pelo cliente é de no máximo 24 horas da solicitação, sendo considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:

**Frete Normal: R\$ 7,60 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

Quando for necessária uma entrega em regime de urgência, entregaremos as caixas em até 4 horas, considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:

**Frete Urgente: R\$ 19,50 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

**Frete fora da área de cobertura do nosso transporte**

**Frete Normal: 33,12 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

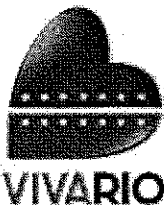
**Frete Urgente: 66,24 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

O frete para fora da nossa área de cobertura, significa que temos que mobilizar um veículo e equipe extra, apenas para atender a essa movimentação de caixas (com conteúdo) ou apenas cartonagens (caixas novas a serem montadas – sem conteúdo). Com o valor do frete mínimo (**10 caixas = R\$ 331,20**), fazemos o envio ou a retirada de caixas, sem cobra mais **R\$ 33,12** por caixas a mais no mesmo frete, por tanto que essa movimentação externa de caixas não ultrapasse 50 caixas MEMODOC por viagem (de ida e/ou volta – pode ser até 50 caixas de ida e 50 caixas de volta na mesma viagem).

*PJCC*

9





### 3.4 - Salas de Consulta

Dispomos de salas de consulta na MEMODOC para uso dos clientes, que quando previamente agendadas com o nosso Setor de Atendimento, possam consultar os seus documentos em nossas dependências – cortesia de 04 dias por mês (consecutivos ou não), dependendo da disponibilidade e agendamento prévio.

**Se necessário mais dias de uso: R\$ 100,00 por sala/dia.**

**Oferecemos ainda, facilidades como telefonia, copiadora e fax (não incluso)**

### 3.5 - Movimentação

Serviço de retirada ou reposição de caixas de nossas estantes:

**R\$ 2,50 por caixa**

Serviço de retirada de caixas de nossas estantes em regime de urgência:

**R\$ 5,00 por caixa**

### 3.6 - Sistema e-doc em nossa Home Page

É a ferramenta criada pela MEMODOC, para propiciar aos seus Clientes, o compartilhamento das informações cadastradas em nosso banco de dados, de uma forma interativa e on-line, através de pessoas autorizadas e com o fornecimento de login e senha. Ou seja, você terá a possibilidade de inserir, consultar ou alterar as suas informações em qualquer lugar, a qualquer hora e independente do sistema operacional que esteja sendo executado em seu computador, tablete ou celular.

**Cortesia**

### 3.7 – Saída permanente de Caixas (exclusão sistêmica e/ou física)

Com o nosso software, você pode definir uma data para o expurgo de suas caixas uma a uma, e na época devida, vocês nos solicitarão formalmente o expurgo das caixas, informando se iremos efetuar a destruição física dos documentos, em caráter de sigilo, ou não, caso solicite a nossa destruição física também (por trituração dos documentos), emitiremos um certificado de eliminação ao final de cada operação ou entregaremos as caixas em definitivo para vocês, as duas opções com a baixa permanente do Sistema e-doc, adicional a este serviço é cobrada a movimentação normal a caixa:

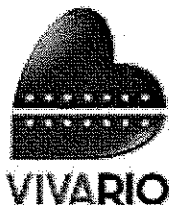
**R\$ 4,40 por caixa**

### 3.8 - Impostos

Sobre os valores dos serviços acima mencionados, será acrescida uma taxa de 5% de ISS (Imposto Sobre Serviços), com exceção da embalagem, que já está incluso o ICMS.

*PIGC*

*9*



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA:

#### SERVIÇO DE ARMAZENAGEM, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATIVOS E INATIVOS

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **serviços de armazenagem, gerenciamento e organização de documentos ativos e inativos**, do **Hospital Municipal Albert Schweitzer - HMAS e da Coordenação de Emergência – CER**, em conjunto denominados “Unidade”, regido pelo Contrato de Gestão de nº. 002/2021 firmado celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

##### 1.1 CARACTERÍSTICA DA UNIDADE

A Unidade está localizada na Zona Oeste do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Nilópolis, 239 – Realengo, 21720-040, com mais de dois colaboradores, destinados a atender com qualidade as urgências e emergências, priorizando o atendimento de casos mais graves de acordo com a classificação de risco.

##### 2 - JUSTIFICATIVA

A Organização Social de Saúde Viva Rio através de contratação de empresa especializada em serviços de armazenagem, gerenciamento e organização de documentos ativos e inativos assegurar a guarda dos documentos administrativos e prontuários dos pacientes da Unidade com acesso eficiente, seguro, livres de umidade e pragas em local apropriado.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O acervo é formado por documentos administrativos e prontuários dos pacientes, ativos e inativos da Unidade e deverão ser armazenados em local apropriado para devida preservação.

3.2 – O acervo existente atualmente é de aproximadamente 4300 unidades de caixa tipo “containers” de **20 (vinte) Kg** de documentos.

3.3 - Em média são enviadas **15 (quinze)** unidades de caixa por mês para arquivamento, podendo chegar a 100 (cem) quando for necessário liberar espaço no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

*PIQC*

9



**VIVARIO**

3.4 Os documentos deverão ser armazenados em caixas tipo "contêiner" que comportem **20(vinte) Kg** de documentos ou em **03 (três) caixas-boxe**, lacradas com fita adesiva e identificadas com etiquetas e identificação pré-impressa.

3.5 – Estima-se um volume de **6 (consultas)** consultas mensais.

#### **4 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 – Fornecer caixas tipo "contêiner" que comportem 20 (vinte) KG de documentos ou (três) caixas-boxe para armazenamento e transporte dos documentos.

4.3 – Realizar (I) o transporte das caixas de documentos da **CONTRATANTE** para suas instalações e vice-versa, quando solicitada; (II) a guarda do acervo documental (III) a identificação das caixas de documentos e registrá-las em banco de dados informatizados.

4.4 Disponibilizar meio eletrônico, site/e-mail para a **CONTRATANTE** solicitar consultas e/ou movimentação das caixas arquivadas pela **CONTRATADA**.

4.5 Atender a demanda por consulta das caixas arquivadas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.

4.6 Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato.

4.7 A CONTRATADA deverá adicionar os documentos em local adequado e seguro contra (I) infestação de praga; (II) incêndio; e (III) quaisquer outros atos, sinistros ou riscos que possam danificar os documentos.

4.8 – O local de armazenamento de documentos e deverá ter acesso restrito, estar em conformidade com órgãos reguladores, inclusive Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.

4.9 - A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal sobre os serviços prestados no período.

4.10 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes e atender e quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto.

4.11 – Manter, durante a execução do Contrato, as condições, habilitação e qualificação exigida para contratação.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*PIGC*

9



**VIVARIO**

5.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, Contrato, Instrumento Convocatório e os termos de sua proposta.

5.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e informar sobre as normas e procedimentos de acesso as suas instalações para execução do objeto.

5.3 – Efetuar pagamento devido, de acordo com o estabelecimento neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.4 – Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados podendo para tanto:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- b) Manter registro com preenchimento mensal de movimentação das caixas.

5.5- A fiscalização será exercida no interesse da unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades da **CONTRATADA** e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Único. Em caso de não conformidade do serviço do serviço prestado com as exigências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para providências.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 A pretensa **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste **TERMO DE REFERÊNCIA** através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticados (s) fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE.
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE; e

*PIGC*

9



d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro, o que se aplicar.

#### 6.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

## 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através do depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal /fatura apresentada.

6.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela **CONTRATANTE** mediante relatório detalhado da prestação de serviço mensal.

6.3 – No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento.

6.4 – O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados no período.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal/fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da **CONTRATADA**.

6.5 - Caso verifique inadimplemento da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

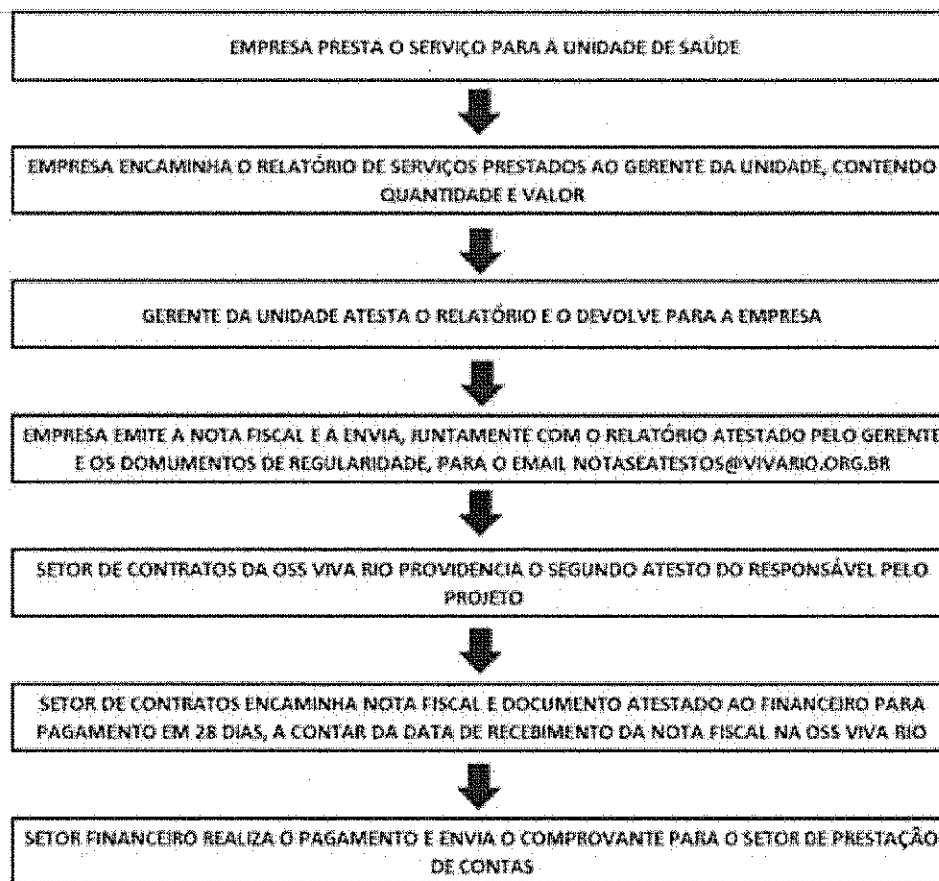
6.6 A Nota Fiscal /Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: Viva Rio CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28.

*PAGC*

9



## 6.7 – fluxo de Atesto.



## 7 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 – O contrato vigorará por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante a Termo Aditivo.

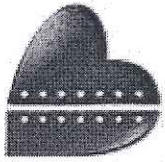
7.2 – O contrato decorrente do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão entre a Organização da Sociedade Civil Viva Rio e Secretaria Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

7.3 – A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente de motivo, do Contrato de Gestão.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

*PIGC*

9



**VIVARIO**

8.1 – Todas as anotações, análise, complicações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela **CONTRATADA** com relação ao **TERMO DE REFERÊNCIA** ou serviço contratado serão **TAMBÉM CONSIDERADOS** "" informações confidenciais", e será de propriedade da **CONTRATANTE**, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

8.2 – As empresas interessadas poderão realizar visita a Unidade.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

**Viva Rio**

*PJQC*

9



**ANEXO III**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no

Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OSC Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

**Observações:**

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

*PIQC*

*9*



À

MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

Avenida: SN,1, 280, Quadra A, Lotes 3,4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ.

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Gerenciamento e guarda de documentação**, nos termos do **Contrato nº 081/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, sediada na Avenida: SN,1, 280, Quadra A, Lotes 3,4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.844.937/0001-02, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2022.

  
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio  
Setor de Contratos  
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 081/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA MEMODOC – GUARDA DE  
DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 04.844.937/0001-02, com sede na Avenida SN, 1, 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.260-000, na pessoa de seu representante legal **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de habilitação nº 01343012422, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF-MF sob o nº 688.111.017-00, residente e domiciliado na Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 02, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** ao contrato original 081/2022, de serviços de **gerenciamento e guarda de documentação**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 081/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 28/07/2023 e término em 27/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do presente Termo Aditivo será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no documento ANEXO – I.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO BAPROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**VIVA RIO**

MEMODOC GUARDA  
DE DOCUMENTOS  
LTDA:04844937000102

Assinado de forma digital por  
MEMODOC GUARDA DE  
DOCUMENTOS  
LTDA:04844937000102  
Dados: 2023.08.09 15:43:07 -03'00'

**MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

Aline Bruno  
Nome:  
CPF/MF nº 082.611.932.62

Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio

2ª)

Paloma Moura  
Nome:  
CPF/MF nº 155.227.617.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N150092  
Viva Rio



## ANEXO I

### 1 - ESTIMATIVA DO VOLUME DE CAIXAS A SEREM UTILIZADAS

1.1 - Avaliando o volume de seus arquivos, estimamos a necessidade de manter em sua empresa em torno de 4.300 caixas padrão MEMODOC (comp. 48cm X larg. 37cm X alt. 26cm, e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 "Caixas Box" tamanho officio).

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

#### 2.1 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impresa.

Caso a sua Empresa já tenha atualmente os seus documentos guardados em caixas modelo 20 Kg de sua propriedade, poderemos aproveitá-las em nossa guarda, cobrando apenas as caixas sem condição de uso.

**R\$ 10,00 p/unidade**

#### 2.2 - Transporte

Transferência do acervo do endereço atual para as nossas instalações: mão de obra e transporte, exclusivamente durante a migração inicial das caixas em dia útil e horário comercial, dentro do município do Rio de Janeiro em lotes mínimos de 500 caixas (o último poderá ser menor, da diferença restante):

**Cortesia**

Em caso de lotes fracionados, não menores do que 40 caixas, teremos que cobrar:

**R\$ 4,00 p/unidade**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

### 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL

#### 3.1 Armazenamento/Custódia

Para efeito de armazenamento, consideramos a ocupação de espaços padrão que denominamos CAIXAS (comp. 49,50 cm X larg. 38,00 cm X alt. 28,00 cm: medida externa da caixa e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 caixas boxe tamanho ofício):

**R\$ 1,39 por caixa/mês**

**Faturamento mínimo mensal de R\$ 370,00/mês**

Obs.: A cobrança de armazenagem se dá somente a partir da efetiva entrada da caixa nas nossas instalações, e não do fornecimento da embalagem, limitado este tempo há 90 dias.

#### 3.2 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg. - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa:

**R\$ 10,00 p/unidade**

OBS: Não se deixe enganar ao comparar o nosso valor com os de concorrentes, que cobram SEPARADAMENTE caixa, etiqueta, fita, lacre e movimentação de entrada de caixas novas, etc., parece que o valor é pouca coisa menor à primeira vista, mas ao somar os valores individuais, são muito mais caros que o nosso conjunto ("kit").

#### 3.3 - Transporte

Este item é opcional, ficando a critério do cliente utilizá-lo ou não, caso o nosso frete seja de sua conveniência, entregaremos as caixas solicitadas em sua empresa, se estiver dentro da área de cobertura dos nossos veículos (todos os bairros compreendidos da Av. Brasil e/ou Linha Vermelha, iniciando na altura da Estrada Rio X Petrópolis em direção ao Centro da Cidade, toda a Zona Sul, São Conrado, Barra e início do Recreio dos Bandeirantes), e ao seu comando iremos retirá-las. As caixas novas para a implantação em nossos armazéns, serão sempre entregues em frete de cortesia, dentro da nossa área de cobertura. Se a entrega for fora da área de cobertura do nosso transporte, o custo será de **R\$ 331,20**, independentemente do número de cartonagens solicitadas.

O prazo normal de entrega das caixas solicitadas pelo cliente é de no máximo 24 horas da solicitação, sendo considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Frete Normal: R\$ 7,60 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

Quando for necessária uma entrega em regime de urgência, entregaremos as caixas em até 4 horas, considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:

**Frete Urgente: R\$ 19,50 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

**Frete fora da área de cobertura do nosso transporte**  
**Frete Normal: 33,12 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

**Frete Urgente: 66,24 por caixa**  
**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

O frete para fora da nossa área de cobertura, significa que temos que mobilizar um veículo e equipe extra, apenas para atender a essa movimentação de caixas (com conteúdo) ou apenas cartonagens (caixas novas a serem montadas – sem conteúdo). Com o valor do frete mínimo (**10 caixas = R\$ 331,20**), fazemos o envio ou a retirada de caixas, sem cobra mais **R\$ 33,12** por caixas a mais no mesmo frete, por tanto que essa movimentação externa de caixas não ultrapasse 50 caixas MEMODOC por viagem (de ida e/ou volta – pode ser até 50 caixas de ida e 50 caixas de volta na mesma viagem).

### **3.4 - Salas de Consulta**

Dispomos de salas de consulta na MEMODOC para uso dos clientes, que quando previamente agendadas com o nosso Setor de Atendimento, possam consultar os seus documentos em nossas dependências – cortesia de 04 dias por mês (consecutivos ou não), dependendo da disponibilidade e agendamento prévio.

**Se necessário mais dias de uso: R\$ 100,00 por sala/dia.**

**Oferecemos ainda, facilidades como telefonia, copiadora e fax (não incluso)**

### **3.5 - Movimentação**

Serviço de retirada ou recolocação de caixas de nossas estantes:

**R\$ 2,50 por caixa**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Serviço de retirada de caixas de nossas estantes em regime de urgência:

**R\$ 5,00 por caixa**

### **3.6 - Sistema e-doc em nossa Home Page**

É a ferramenta criada pela MEMODOC, para propiciar aos seus Clientes, o compartilhamento das informações cadastradas em nosso banco de dados, de uma forma interativa e on-line, através de pessoas autorizadas e com o fornecimento de login e senha. Ou seja, você terá a possibilidade de inserir, consultar ou alterar as suas informações em qualquer lugar, a qualquer hora e independente do sistema operacional que esteja sendo executado em seu computador, tablete ou celular.

**Cortesia**

### **3.7 – Saída permanente de Caixas (exclusão sistêmica e/ou física)**

Com o nosso software, você pode definir uma data para o expurgo de suas caixas uma a uma, e na época devida, vocês nos solicitarão formalmente o expurgo das caixas, informando se iremos efetuar a destruição física dos documentos, em caráter de sigilo, ou não, caso solicite a nossa destruição física também (por trituração dos documentos), emitiremos um certificado de eliminação ao final de cada operação ou entregaremos as caixas em definitivo para vocês, as duas opções com a baixa permanente do Sistema e-doc, adicional a este serviço é cobrada a movimentação normal a caixa:

**R\$ 4,40 por caixa**

### **3.8 - Impostos**

Sobre os valores dos serviços acima mencionados, será acrescida uma taxa de 5% de ISS (Imposto Sobre Serviços), com exceção da embalagem, que já está incluso o ICMS.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 04.844.937/0001-02, com sede na Avenida SN, 1, 280, Quadra A, Lotes 3, 4 e 5, Inter Business Park, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.260-000, na pessoa de seu representante legal **PEDRO JOSÉ GALLARDO CAMINHA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de habilitação nº 01343012422, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF-MF sob o nº 688.111.017-00, residente e domiciliado na Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 02, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **gerenciamento e guarda de documentação**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 081/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 28/07/2024 e término em 27/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do presente Termo Aditivo será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no documento ANEXO – I.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2024.

VIVA RIO

MEMODOC – GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Reginaldo do Nascimento  
CPF/MF nº 038.040.647-01

2ª)

Nome: Daniele de Castro Barbosa  
CPF/MF nº 109.413.237-30

## ANEXO I

### 1 - ESTIMATIVA DO VOLUME DE CAIXAS A SEREM UTILIZADAS

1.1 - Avaliando o volume de seus arquivos, estimamos a necessidade de manter em sua empresa em torno de 4.300 caixas padrão MEMODOC (comp. 48cm X larg. 37cm X alt. 26cm, e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 "Caixas Box" tamanho ofício).

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

#### 2.1 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa.

Caso a sua Empresa já tenha atualmente os seus documentos guardados em caixas modelo 20 Kg de sua propriedade, poderemos aproveitá-las em nossa guarda, cobrando apenas as caixas sem condição de uso.

**R\$ 10,00 p/unidade**

#### 2.2 - Transporte

Transferência do acervo do endereço atual para as nossas instalações: mão de obra e transporte, exclusivamente durante a migração inicial das caixas em dia útil e horário comercial, dentro do município do Rio de Janeiro em lotes mínimos de 500 caixas (o último poderá ser menor, da diferença restante):

**Cortesia**

Em caso de lotes fracionados, não menores do que 40 caixas, teremos que cobrar:

**R\$ 4,00 p/unidade**

### 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL

#### 3.1 Armazenamento/Custódia

Para efeito de armazenamento, consideramos a ocupação de espaços padrão que denominamos CAIXAS (comp. 49,50 cm X larg. 38,00 cm X alt. 28,00 cm: medida externa da caixa e capacidade de arquivamento de 20 Kg de documentos ou 03 caixas boxe tamanho ofício):

**R\$ 1,39 por caixa/mês**

**Faturamento mínimo mensal de R\$ 370,00/mês**

Obs.: A cobrança de armazenagem se dá somente a partir da efetiva entrada da caixa nas nossas instalações, e não do fornecimento da embalagem, limitado este tempo há 90 dias.

### 3.2 - Embalagens

Fornecimento de caixas padrão MEMODOC que comportam até 03 caixas-boxes (peso total das três caixas de até 20 Kg. - norma CLT), com fita adesiva suficiente para a sua montagem e fechamento, e etiqueta de identificação pré-impressa:

**R\$ 10,00 p/unidade**

OBS: Não se deixe enganar ao comparar o nosso valor com os de concorrentes, que cobram SEPARADAMENTE caixa, etiqueta, fita, lacre e movimentação de entrada de caixas novas, etc., parece que o valor é pouca coisa menor à primeira vista, mas ao somar os valores individuais, são muito mais caros que o nosso conjunto ("kit").

### 3.3 - Transporte

Este item é opcional, ficando a critério do cliente utilizá-lo ou não, caso o nosso frete seja de sua conveniência, entregaremos as caixas solicitadas em sua empresa, se estiver dentro da área de cobertura dos nossos veículos (todos os bairros compreendidos da Av. Brasil e/ou Linha Vermelha, iniciando na altura da Estrada Rio X Petrópolis em direção ao Centro da Cidade, toda a Zona Sul, São Conrado, Barra e início do Recreio dos Bandeirantes), e ao seu comando iremos retirá-las. As caixas novas para a implantação em nossos armazéns, serão sempre entregues em frete de cortesia, dentro da nossa área de cobertura. Se a entrega for fora da área de cobertura do nosso transporte, o custo será de **R\$ 331,20**, independentemente do número de cartongens solicitadas.

O prazo normal de entrega das caixas solicitadas pelo cliente é de no máximo 24 horas da solicitação, sendo considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:

**Frete Normal: R\$ 7,60 por caixa**

**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

Quando for necessária uma entrega em regime de urgência, entregaremos as caixas em até 4 horas, considerado sempre o nosso horário de funcionamento, e dentro da área de cobertura do nosso transporte:

**Frete Urgente: R\$ 19,50 por caixa**

**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

**Frete fora da área de cobertura do nosso transporte**

**Frete Normal: 33,12 por caixa**

**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**

**Frete Urgente: 66,24 por caixa**

**Cobrança mínima de 10 caixas por viagem**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

O frete para fora da nossa área de cobertura, significa que temos que mobilizar um veículo e equipe extra, apenas para atender a essa movimentação de caixas (com conteúdo) ou apenas cartonagens (caixas novas a serem montadas – sem conteúdo). Com o valor do frete mínimo (**10 caixas = R\$ 331,20**), fazemos o envio ou a retirada de caixas, sem cobra mais **R\$ 33,12** por caixas a mais no mesmo frete, por tanto que essa movimentação externa de caixas não ultrapasse 50 caixas MEMODOC por viagem (de ida e/ou volta – pode ser até 50 caixas de ida e 50 caixas de volta na mesma viagem).

### 3.4 - Salas de Consulta

Dispomos de salas de consulta na MEMODOC para uso dos clientes, que quando previamente agendadas com o nosso Setor de Atendimento, possam consultar os seus documentos em nossas dependências – cortesia de 04 dias por mês (consecutivos ou não), dependendo da disponibilidade e agendamento prévio.

**Se necessário mais dias de uso: R\$ 100,00 por sala/dia.**

**Oferecemos ainda, facilidades como telefonia, copiadora e fax (não incluso)**

### 3.5 - Movimentação

Serviço de retirada ou recolocação de caixas de nossas estantes:

**R\$ 2,50 por caixa**

Serviço de retirada de caixas de nossas estantes em regime de urgência:

**R\$ 5,00 por caixa**

### 3.6 - Sistema e-doc em nossa Home Page

É a ferramenta criada pela MEMODOC, para propiciar aos seus Clientes, o compartilhamento das informações cadastradas em nosso banco de dados, de uma forma interativa e on-line, através de pessoas autorizadas e com o fornecimento de login e senha. Ou seja, você terá a possibilidade de inserir, consultar ou alterar as suas informações em qualquer lugar, a qualquer hora e independente do sistema operacional que esteja sendo executado em seu computador, tablete ou celular.

**Cortesia**

### 3.7 – Saída permanente de Caixas (exclusão sistêmica e/ou física)

Com o nosso software, você pode definir uma data para o expurgo de suas caixas uma a uma, e na época devida, vocês nos solicitarão formalmente o expurgo das caixas, informando se iremos efetuar a destruição física dos documentos, em caráter de sigilo, ou não, caso solicite a nossa destruição física também (por trituração dos documentos), emitiremos um certificado de eliminação ao final de cada operação ou entregaremos as caixas em definitivo para vocês, as

duas opções com a baixa permanente do Sistema e-doc, adicional a este serviço é cobrada a movimentação normal a caixa:

**R\$ 4,40 por caixa**

### **3.8 - Impostos**

Sobre os valores dos serviços acima mencionados, será acrescida uma taxa de 5% de ISS (Imposto Sobre Serviços), com exceção da embalagem, que já está incluso o ICMS.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

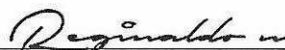
Telefone: (21) 2555-3750

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## Página de assinaturas



**Pedro Filho**  
688.111.017-00  
Signatário



**Reginaldo nascimento**  
038.040.647-01  
Signatário



**Daniele Barbosa**  
109.413.237-30  
Signatário



**Jose Pacheco**  
763.894.057-15  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 22 jul 2024<br>09:47:19 |  | <b>Pedro José Gallardo Caminha Filho</b> criou este documento. ( Email: pedrocaminha@memodoc.com.br, CPF: 688.111.017-00 )   |
| 22 jul 2024<br>09:47:20 |  | <b>Pedro José Gallardo Caminha Filho</b> (Email: pedrocaminha@memodoc.com.br, CPF: 688.111.017-00) visualizou este documento por meio do IP 187.114.119.185 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 22 jul 2024<br>09:47:26 |  | <b>Pedro José Gallardo Caminha Filho</b> (Email: pedrocaminha@memodoc.com.br, CPF: 688.111.017-00) assinou este documento por meio do IP 187.114.119.185 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil    |
| 22 jul 2024<br>09:56:02 |  | <b>Jose Ricardo Barros Pacheco</b> (Email: josepacheco@vivario.org.br, CPF: 763.894.057-15) visualizou este documento por meio do IP 177.12.8.255 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil                  |
| 22 jul 2024<br>09:56:30 |  | <b>Jose Ricardo Barros Pacheco</b> (Email: josepacheco@vivario.org.br, CPF: 763.894.057-15) assinou este documento por meio do IP 177.12.8.255 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil                     |
| 22 jul 2024<br>09:48:37 |  | <b>Reginaldo do nascimento</b> (Email: atendimento@memodoc.com.br, CPF: 038.040.647-01) visualizou este documento por meio do IP 177.10.152.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil              |
| 22 jul 2024<br>09:48:47 |  | <b>Reginaldo do nascimento</b> (Email: atendimento@memodoc.com.br, CPF: 038.040.647-01) assinou este documento por meio do IP 177.10.152.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil                 |



22 jul 2024

09:50:03



**Daniele de Castro Barbosa** (Email: [danielecastro@vivario.org.br](mailto:danielecastro@vivario.org.br), CPF: 109.413.237-30) visualizou este documento por meio do IP 177.38.99.82 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

22 jul 2024

09:51:12



**Daniele de Castro Barbosa** (Email: [danielecastro@vivario.org.br](mailto:danielecastro@vivario.org.br), CPF: 109.413.237-30) assinou este documento por meio do IP 177.38.99.82 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2c0d1e0c1fa33dd10a424f6e439abe75a71e3ec3c9b79fb72327298ccd13160c

<https://valida.ae/7e12fc60b8c01129f7443ffebb85da494f9573b3bde09c40e>







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.844.937/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:31:31 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **F2E8.E7CB.0D44.B2AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/04/2024 , em referência ao pedido **108194/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

**CNPJ:**

04.844.937/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **58LM.5140.5011.30C2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/04/2024 às 09:17:19.9**

Esta certidão tem validade até 02/10/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/05/2024 às 13:02:29.4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02  
**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SN 1 280 QUADRAA LOTES 3 4 E / INTER BUSINESS PARK / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2024 a 22/04/2024

**Certificação Número:** 2024032400453156091197

Informação obtida em 03/04/2024 15:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.844.937/0001-02

Certidão n°: 22521022/2024

Expedição: 03/04/2024, às 15:28:13

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.844.937/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4535499-5  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 04.844.937/0001-02	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/07/2024 09:45</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 29/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 330979/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1002110111827202411636198

NOME MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111827
CPF/CNPJ 04.844.937/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99129459
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV SN 1 - 280 - Complemento: QUADRAA LOTES 3 4 E 5 - Bairro: Inter Business Park - Duque de Caxias/RJ - 25.260-000		
FINALIDADE Consulta		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 19/06/2024.

Impressão: 19/06/2024.

Validade: 17/09/2024.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02  
**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SN 1 280 QUADRAA LOTES 3 4 E / INTER BUSINESS PARK / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080401071143723329

Informação obtida em 22/08/2024 11:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02  
**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SN 1 280 QUADRAA LOTES 3 4 E / INTER BUSINESS PARK / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2024 a 11/10/2024

**Certificação Número:** 2024091204561143723378

Informação obtida em 24/09/2024 14:34:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.844.937/0001-02

Certidão nº: 62735214/2024

Expedição: 12/09/2024, às 15:04:16

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.844.937/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4660436-7  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 04.844.937/0001-02	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 12/09/2024 13:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 11/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.844.937/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:56:05 do dia 07/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/03/2025.

Código de controle da certidão: **5611.4191.19C2.AB7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/09/2024, em referência ao pedido **290070/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

**CNPJ:**

04.844.937/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **1KZZ.5140.5010.93C2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/09/2024 às 08:21:13.2**

Esta certidão tem validade até 13/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/09/2024 às 09:33:25.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 360613/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1002110111827202411636198

NOME MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111827
CPF/CNPJ 04.844.937/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99129459
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV SN 1 - 280 - Complemento: QUADRAA LOTES 3 4 E 5 - Bairro: Inter Business Park - Duque de Caxias/RJ - 25.260-000		
FINALIDADE Consulta		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 03/10/2024.

Impressão: 03/10/2024.

Validade: 01/01/2025.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02  
**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SN 1 280 QUADRAA LOTES 3 4 E / INTER BUSINESS PARK / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2024 a 07/12/2024

**Certificação Número:** 2024110818411143723331

Informação obtida em 26/11/2024 17:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4779356-2  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 04.844.937/0001-02	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 18/10/2024 19:29</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 16/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.844.937/0001-02

Certidão nº: 62735214/2024

Expedição: 12/09/2024, às 15:04:16

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.844.937/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 386214/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**



100216011182720251414874

NOME MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111827
CPF/CNPJ 04.844.937/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99129459
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV SN 1 - 280 - Complemento: QUADRAA LOTES 3 4 E 5 - Bairro: Inter Business Park - Duque de Caxias/RJ - 25.260-000		
FINALIDADE Consulta		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 07/01/2025.

Impressão: 07/01/2025.

Validade: 07/04/2025.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/09/2024, em referência ao pedido **290070/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA

**CNPJ:**

04.844.937/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **1KZZ.5140.5010.93C2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/09/2024 às 08:21:13.2**

Esta certidão tem validade até 13/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/09/2024 às 09:33:25.4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.844.937/0001-02  
**Razão Social:** MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SN 1 280 QUADRAA LOTES 3 4 E / INTER BUSINESS PARK / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

**Certificação Número:** 2025010401181143723378

Informação obtida em 07/01/2025 14:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEMODOC - GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.844.937/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:38:52 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **14E0.580D.8C07.4C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE FAZENDA



## ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

<b>Número da Inscrição Municipal</b> 99129459	<b>Número do Processo</b> RJP2400077835	<b>CNPJ da Empresa</b> 04.844.937/0001-02
--	--	--

<b>Data de Emissão</b> 08/04/2024	<b>Data do Início da Atividade</b> 12/12/2001	<b>Validade</b> 08/04/2025
--------------------------------------	--	-------------------------------

<b>Nome da Empresa</b> MEMODOC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP
---

<b>Endereço da Empresa</b> AV SN 1, 280, QUADRA:A;:LOTES 3, 4 E 5 – INTER BUSINESS PARK. CEP: 25260000. DUQUE DE CAXIAS – RJ
---

**Classificação de Risco:** Regra de Risco Estadual

**Classificação de risco das atividades abaixo:** [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

<b>Atividade Econômica Principal</b> 5211702 [6] – GUARDA-MÓVEIS
---

<b>Atividades Secundárias</b>
-------------------------------

<b>Observação</b> A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.
--

**É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002**

<b>Observação</b> DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO COM PENDÊNCIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.
---

